

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

2025



Lembre-se de que o que tem agora, estava outrora entre as coisas por que esperava.

Epicuro

ÍNDICE

PARTE 1 – INTRODUÇÃO

Mensagem da Sra. Presidente da Câmara	5
Proposta	6

PARTE 2 – RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]	8
Introdução	8
Contexto macroeconómico	9
Enquadramento internacional	9
Enquadramento nacional	11
Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a] do RFALEI]	17
Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]	18
Quadro Plurianual de Programação Orçamental [QPPO] [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI]	25
Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]	25
Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c] do RFALEI]	26
Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]	27

PARTE 3 – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

Introdução	29
Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]	30
Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI]	34
Áreas de Intervenção das GOP's [PPI / PAM] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e] do RFALEI]	36

PARTE 4 – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Mapa Resumo do Orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b] do RFALEI]	40
Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]	41
Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]	44
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual [1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]	48
Plano Plurianual de Investimentos [PPI] [2. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]	56
Plano Atividades Mais Relevantes [PAM]	61
Mapa do Pessoal [Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]	67

PARTE 1

INTRODUÇÃO

A elaboração das Demonstrações Previsionais do Município de Penedono para 2025, tem por base, designadamente as regras que decorrem da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais [RFALEI], da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística [SNC-AP], do ponto 3.3 – Regras Previsionais do POCAL [versão em vigor], conjugadas ainda com as normas que decorrem da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Mensagem da Sra. Presidente da Câmara

Caros Penedonenses

As Demonstrações Previsionais, contendo o **Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2025**, foram preparadas tendo em vista a constante melhoria das condições de vida dos Penedonenses, com foco nas pessoas, no seu bem-estar e na sua qualidade de vida, tentando encontrar soluções que permitam continuar o caminho de forma segura e sustentável.

Continuaremos a investir nas áreas que entendemos terem impacto decisivo no nosso futuro coletivo e fomentar o interesse de quem nos visita. Para tal, o orçamento prevê uma despesa global na ordem dos 14,45 milhões €, dos quais a despesa corrente corresponde a 8,31 milhões € e de capital a 6,14 milhões €. Para financiar aquela despesa e tendo por base o rigor na aplicação das regras previsionais e as disposições legais, o Município prevê um nível de receita corrente na ordem dos 7,18 milhões € e de capital 7,27 milhões €.

O orçamento teve um acréscimo de cerca de 4,75 milhões € relativamente a 2024 que se justifica, em particular, pelos investimentos em obras cujo financiamento está assegurado no âmbito do PRR e PT2030/ITI [Investimentos Territoriais Integrados].

No âmbito das Grandes Opções do Plano, as quais englobam os projetos e ações do PPI [obras e equipamentos] e do PAM [atividades mais relevantes], podemos constatar que a previsão do investimento nas Funções Sociais [7.743.000 €] corresponde à maior parcela [75%] do investimento previsto para 2025. Os investimentos no âmbito da Educação representam cerca de 35%, nos quais se destaca a “Requalificação Escola EB 2/3 Álvaro Gonçalves O Magriço” [3,31 milhões € em 2025]. Os investimentos e os serviços no âmbito do ordenamento do território e em áreas de intervenção relacionadas com o ambiente: saneamento básico, abastecimento de água e resíduos, de primordial importância para a qualidade de vida da população – “*Habituação e Serviços Coletivos*”, representam cerca de 18% [1.872.000 €] e os investimentos, ações e projetos de caráter cultural e recreativo e em eventos a realizar – “*Serviços Culturais, Recreativos, Lazer e Religiosos*” representam cerca de 11% [1.170.000,00 €].

Relativamente às Funções Gerais, que se referem aos serviços de administração municipal e segurança e ordem públicas, onde se incluem os encargos relacionados com reabilitação de edifícios e espaços municipais, assim como com a proteção civil e apoios à corporação de bombeiros, verifica-se a previsão de um investimento de 1.195.000 €, que corresponde a 11,6% das GOP's. No âmbito das Outras Funções, estão evidenciadas as transferências para outras entidades [freguesias / associações de municípios / CIMDouro].

No âmbito fiscal, o executivo volta a aprovar a manutenção da taxa de IMI no valor mínimo, assim como, abdicar de 100% das receitas próprias em sede de IRS para que sejam disponibilizadas às famílias do nosso concelho.

Contando com o trabalho e a dedicação das instituições concelhias, das coletividades, das associações, dos empresários e empreendedores e da sociedade civil, o orçamento proposto reforça o compromisso da autarquia em consolidar os projetos em curso e concretizar novas iniciativas que assegurem o desenvolvimento sustentável do concelho e a promoção da melhoria das condições de vida da população.

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Maria Ferreira

Proposta

Para efeitos da aplicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [RFALEI] e de acordo com o estabelecido na alínea c] do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea a] do n.º 1 do artigo 25º, atendendo ainda aos critérios, parâmetros financeiros e contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, bem como à Lei do Enquadramento Orçamental [LEO], apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal a proposta das Demonstrações Previsionais para 2025, integrando estas as demonstrações orçamentais previsionais: proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual do Município de Penedono, o Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e o Plano das Atividades Municipais [PAM], para o período económico-financeiro de 2025 e demais documentação anexa.

De acordo com o n.º 2, do artigo 78º do Orçamento do Estado para o ano de 2024, aprovado pela Lei n.º 83/2023, de 29 de dezembro, continua a não ser obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais [Demonstração dos Resultados por Naturezas previsional, o Balanço previsional e a Demonstração dos Fluxos de Caixa previsional] previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 [NCP 1] do SNC-AP.

Penedono, 16 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Maria Ferreira

PARTE 2

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

O presente relatório está integrado nas Demonstrações Previsionais para 2025 e tem por objetivo disponibilizar informação de natureza económica, financeira e social sobre o Município de Penedono. Através dos mapas de análise apresentados, procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos municípios de Penedono em particular.

Fundamentação da Política Orçamental Proposta [Art.º 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI]

Introdução

As áreas de intervenção do Município são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei n.º 75/2013, de 12/09, e é neste contexto que a ação do Executivo se enquadra. A ação do Município de Penedono tem sempre como enfoque principal os municípios, sendo potenciada através da concertação estratégica com várias entidades.

A realidade autárquica é permanentemente dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a conjuntura social, económica, de saúde pública e sucessivas alterações legislativas. Deste modo, o período económico da elaboração das demonstrações previsionais para o ano de 2025 reflete estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspetos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.

Na elaboração das demonstrações previsionais para 2025 prevalecem algumas incertezas, tanto ao nível do desenvolvimento das atividades e projetos municipais, como das projeções económicas para o país, potenciadas negativamente pelo contexto causado pela continuação da guerra na Ucrânia e das tensões no Médio Oriente derivadas com conflito Israelo-Palestiniano.

Para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais], e da estabilidade orçamental [que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais] e da equidade intergeracional [relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações], entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

As Demonstrações Previsionais para 2025 apresentam a estrutura determinada pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020, data a partir da qual foram introduzidas alterações aos processos de registo, relato financeiro, demonstrações financeiras, norma de controlo interno e ao processo orçamental, mantendo-se em vigor algumas normas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, no que diz respeito à Norma de Controlo Interno, regras previsionais e modificações orçamentais.

Tendo em conta toda a conjuntura existente e as limitações à capacidade financeira dos municípios, o Município de Penedono continua a revelar nas demonstrações previsionais, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações orientadas para o desenvolvimento local, para a melhoria da qualidade de vida da população, para o emprego e para a dinamização de uma economia local sustentável.

Com o presente relatório pretende-se informar de forma compreensível, os que pretendam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaboradas as demonstrações Previsionais para 2025 e justificar os valores orçamentais propostos.

Refira-se ainda que, os documentos previsionais refletem as opções e os compromissos assumidos pelo Executivo e foram elaborados com base nos princípios da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo sempre uma estratégia de:

- Controlo da despesa, para a consolidação das finanças municipais;
- Manutenção de níveis de endividamento baixos, garantindo uma tesouraria saudável;
- Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso [LCPA];

- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Continuidade de projetos em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando fundos comunitários disponíveis.

Contexto macroeconómico

Para o desenvolvimento da sua atividade, o município não pode descurar o enquadramento macroeconómico e políticas orçamentais, que, enquanto elementos externos à atividade autárquica, condicionam a sua atividade. A perceção das condicionantes externas assume importante relevo na elaboração das demonstrações previsionais, ao destacar áreas de atuação potenciais, assim como condicionantes ao desenvolvimento das atividades em curso. Desta forma, será fundamental relacionar o contexto macroeconómico com as projeções orçamentais para o Município de Penedono, uma vez que pode, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, haver necessidade de reprogramar e alterar o formato de muitas das atividades previstas e canalizar recursos financeiros para despesas de funcionamento ou, relacionar/avaliar os impactos das diferentes formas de financiamento.

A prevalência de tensões geopolíticas acentua os riscos de fragmentação do comércio internacional, contribuindo para a incerteza em torno das perspetivas de evolução da procura externa dirigida à economia portuguesa, sobretudo num contexto de crescimento moderado por parte de importantes parceiros comerciais. Estas tensões traduzem-se também na volatilidade dos preços das matérias-primas, o que, a par da persistência das pressões inflacionistas nos serviços no conjunto da área do euro, poderá conduzir ao prolongamento da restritividade da política monetária, com reflexos nos custos de financiamento de famílias, empresas e entidades públicas.

Além disso, continua a verificar-se que muitos dos bens e serviços apresentam um valor superior ao praticado nos anos pré-COVID, pois os agentes económicos têm incorporado nos seus preços o aumento generalizado dos custos e as expectativas futuras relativamente à evolução dos custos.

Face ao exposto, apresenta-se um breve enquadramento internacional, utilizando para o efeito as projeções da proposta de Orçamento do Estado para 2025, assim como, um breve enquadramento nacional, utilizando as projeções do Banco de Portugal e as constantes da proposta de Orçamento do Estado para 2025.

Enquadramento Internacional

De acordo com o enquadramento previsto na proposta de Orçamento do Estado para 2025, na primeira metade de 2024, o produto interno bruto [PIB] do conjunto dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico [OCDE] aumentou 1,8% em termos homólogos [1,7% no semestre precedente]. As economias norte-americana e chinesa continuaram a crescer significativamente, no primeiro caso, impulsionada pelo consumo privado e investimento, enquanto no segundo se destaca o desempenho da atividade exportadora.

A área do euro permanece num processo de recuperação gradual, tendo crescido 0,6% em termos homólogos no primeiro semestre [0,1% no segundo semestre de 2023], devido essencialmente ao contributo do consumo privado e à recuperação das exportações. Esta evolução esconde uma dispersão significativa entre países. Em termos homólogos, a variação do PIB permaneceu negativa na Alemanha, em resultado da restritividade das condições de financiamento e das debilidades da indústria, especialmente afetada pelos efeitos da invasão da Ucrânia e pelo crescimento ainda moderado do comércio internacional. O fraco desempenho da economia alemã tem condicionado fortemente a atividade no conjunto da área do euro. A recuperação da economia europeia tem sido suportada por evoluções positivas em países cuja estrutura produtiva está mais orientada para os serviços.

As previsões do Fundo Monetário Internacional [FMI] apontam para um crescimento do PIB mundial em 2024 e 2025 semelhante ao registado em 2023, de 3,2% e de 3,3%, alicerçado no conjunto dos países emergentes da Ásia. Após uma ligeira aceleração em 2024, a economia americana deverá registar um crescimento mais contido em 2025, refletindo uma maior moderação no mercado de trabalho e da evolução do consumo privado. O FMI prevê uma recuperação da atividade económica da área do euro, com crescimentos do PIB de 0,9% e 1,5%, respetivamente, em 2024 e 2025, após uma quase estagnação em 2023. Esta evolução assenta no fortalecimento do poder aquisitivo das famílias, num quadro de redução da inflação, de melhoria das condições de financiamento e de reforço do comércio mundial.

Depois do expressivo abrandamento das trocas comerciais em 2023, prevê-se um crescimento do comércio internacional em torno de 3% em 2024-2025. Esta recuperação tem subjacente um recrudescimento da procura de bens face aos serviços. Os fluxos de comércio permanecem, ainda assim, abaixo do nível registado antes de 2020, refletindo o processo gradual de adaptação das relações comerciais às alterações estruturais geradas pela pandemia de COVID-19, pela invasão da Ucrânia e pelas demais tensões geopolíticas.

De seguida, apresentam-se as principais projeções macroeconómicas para a economia mundial.

QUADRO 1. Projeções do Crescimento Económico Mundial

[taxa de crescimento anual, em %]

Descrição	2023	Projeções	
		2024	2025
Economia Mundial	3,3	3,2	3,2
Economias avançadas das quais:	1,7	1,8	1,8
EUA	2,9	2,8	2,2
Japão	1,7	0,3	1,1
Reino Unido	0,3	1,1	1,5
Área do Euro	0,4	0,8	1,2
Economias de mercados emergentes	4,4	4,1	4,2
Brasil	2,9	3,0	2,2
China	5,2	4,8	4,5
Rússia	3,6	3,6	1,3
Índia	8,2	7,0	6,5
Volume do Comércio Mundial [Bens e Serviços]	0,8	3,1	3,4
Importações			
Economias Avançadas	-0,7	2,1	2,4
Economias Emergentes	3,0	4,6	4,9
Exportações			
Economias Avançadas	1,0	2,5	2,7
Economias Emergentes	0,6	4,6	4,6
Preços das matérias-primas			
Petróleo	-16,4	0,9	-10,4

Fonte: FMI, *World Economic Outlook* outubro de 2024

Enquadramento Nacional

De acordo com o Relatório n.º 06/2024 do Conselho das Finanças Públicas, sobre as perspetivas económicas e orçamentais para 2024-2028, a economia portuguesa deverá crescer em torno de 2%, em média, até 2028. Após um abrandamento para 1,8% em 2024, projeta-se um crescimento de 2,4% em 2025 e 2,1% em 2026. Este desempenho será impulsionado pela aceleração do investimento público, especialmente através da execução dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência [PRR]. As medidas de política com impacto no rendimento disponível das famílias contribuirão para o dinamismo do consumo privado em 2025.

O término do PRR terá em 2027 um impacto negativo significativo no investimento, em especial na sua componente pública e no próprio consumo público. A taxa de investimento público deverá assim reduzir-se de 4,1% em 2026 para 2,9% do PIB em 2027. Esta redução justifica a desaceleração do crescimento do PIB de 2,1% em 2026 para 1,6% em 2027. Em 2028, espera-se uma recuperação do crescimento do PIB real para valores em torno de 2%.

De acordo com o Boletim Económico do BP, de outubro de 2024, o Banco de Portugal projeta que a atividade económica em Portugal deverá crescer 1,6% em 2024, 2,1% em 2025 e 2,2% em 2026. A inflação deverá reduzir-se para 2,6% em 2024 e fixar-se em valores consistentes com a estabilidade de preços nos anos seguintes. Estas projeções traduzem-se na manutenção da convergência da economia portuguesa para os níveis de rendimento europeus e num diferencial de inflação face à área do euro aproximadamente nulo. Face ao Boletim Económico de junho, verificaram-se revisões do crescimento em baixa em 2024 [-0,4 pp] e em 2025 [-0,2 pp].¹ A inflação foi revista ligeiramente em alta em 2024 e em baixa em 2025.

QUADRO 2. Projeções Economia Nacional

[taxa de variação anual, em % - Pesos 2021]

Descrição	Pesos 2023	Projeções	
		2024	2025
Produto Interno Bruto	100	1,6	2,1
Consumo Privado:	61,8	2,5	2,3
Consumo Público	16,8	1,0	0,9
Formação Bruta de Capital Fixo	20,1	0,8	5,4
Procura Interna	99,1	1,9	2,6
Exportações	47,3	3,8	3,3
Importações	46,4	4,5	4,4
Emprego		1,1	0,6
Taxa de desemprego		6,4	6,4
Balança Corrente e de Capital [%PIB]		4,2	4,1
Balança de Bens e Serviços [%PIB]		2,5	2,1
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor [IHPC]		2,6	2,3

Fonte: Adaptado do Banco de Portugal – Boletim Económico outubro 2024

Prevê-se que a economia portuguesa mantenha um crescimento equilibrado e que as pressões inflacionistas externas deverão manter-se moderadas. O dinamismo do rendimento disponível continuará a refletir uma evolução favorável do mercado de trabalho, com aumento do emprego e dos salários, e o impacto das medidas orçamentais. A transição gradual para taxas de juro mais baixas e as entradas de fundos europeus apoiarão um maior crescimento do investimento. A procura externa dirigida à economia portuguesa deverá acelerar, mas a evolução das exportações é condicionada pelo esgotamento do impulso da recuperação pós pandemia dos serviços, em particular dos associados ao turismo.

A atividade económica é sustentada pelo consumo privado e pelas exportações em 2024 e acelera em 2025–26 refletindo o dinamismo do investimento. As exportações de bens e serviços [líquidas de conteúdo importado] mantêm um contributo importante para o crescimento no horizonte de projeção, ainda que inferior ao de 2023 [Gráfico I.1.2]. Projeta-se um aumento significativo do contributo do investimento em 2025–26. O contributo do consumo privado no período é consistente com uma estabilização do seu peso no PIB, em termos reais, e um aumento da taxa de poupança.

O consumo privado cresce moderadamente face ao dinamismo do rendimento real em 2024 — refletindo fatores propícios ao aumento da poupança — e de forma mais próxima em 2025–26. Projetam-se taxas de crescimento do consumo privado de 2,5% em 2024, 2,3% em 2025 e 1,9% em 2026. O rendimento disponível real deverá crescer 6,6% em 2024, uma taxa elevada em termos históricos, que resulta da situação favorável do mercado de trabalho — em termos de emprego e salários reais —, do aumento das pensões e outras transferências e do impacto da redução do IRS. A taxa de poupança aumenta para 11,5% no ano [8,0% em 2023], um valor historicamente elevado num contexto não recessivo. Nos anos seguintes, projeta-se um crescimento mais contido do rendimento disponível real [1,9%, em média], refletindo a desaceleração da massa salarial e a dissipação dos efeitos das medidas orçamentais incluídas na projeção, recomendável dada a necessidade de assegurar o equilíbrio das finanças públicas, que tem beneficiado nos últimos anos de elevados excedentes da Segurança Social. A taxa de poupança das famílias estabiliza num valor próximo de 11%.

QUADRO 3. Cenário Macroeconómico 2024-2025

[taxa de crescimento real, em %]

Descrição	Estimativa 2024	Projeções 2025
Produto Interno Bruto	1,8	2,1
Consumo Privado:	1,8	2,0
Consumo Público	2,6	1,2
Formação Bruta de Capital Fixo	3,2	3,5
Exportações	2,5	3,5
Importações	2,9	3,5
Contributo para o crescimento do PIB		
Procura Interna	2,0	2,1
Procura externa líquida	-0,2	0,0
Emprego	1,1	0,7
Taxa de desemprego	6,6	6,5
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor [IHPC]	2,6	2,3

Fonte: Adaptado do Relatório do Orçamento de Estado para 2025

Como é possível verificar pelo quadro anterior, as projeções macroeconómicas do governo para o ano de 2024 e 2025 constantes do Relatório da Proposta de Orçamento de Estado para 2025 referem que, no primeiro semestre de 2024, o PIB cresceu 1,5% em termos homólogos, um aumento superior ao registado no conjunto da área do euro. O consumo privado foi a componente da despesa que registou o maior contributo [1,3 pp], seguido do investimento [0,4 pp] e do consumo público [0,2 pp]. A procura externa líquida apresentou um contributo negativo [-0,4 pp] para o crescimento do PIB, dado que as exportações cresceram menos do que as importações. Do lado da oferta, destacam-se os crescimentos do valor acrescentado bruto dos setores “energia, água e saneamento” e “agricultura, silvicultura e pesca”. No conjunto de 2024, o PIB deverá crescer 1,8%, refletindo um crescimento moderado, mas em aceleração, na segunda metade do ano.

Para o ano de 2025, prevê-se que o crescimento do PIB aumente para 2,1%. Esta evolução terá como base uma aceleração da procura interna, em particular do investimento e do consumo privado, e das exportações. O crescimento da economia portuguesa deverá manter-se acima do crescimento da área euro.

Em termos anuais, o consumo privado deverá crescer 1,8% e 2%, respetivamente, em 2024 e 2025, beneficiando da gradual redução da inflação e das taxas de juro. Esta evolução ocorrerá num contexto de aumento sustentado do rendimento disponível das famílias em termos reais [4,4% e 3,7%, respetivamente], associado aos efeitos de medidas de política que determinarão aumentos salariais, a diminuição de impostos diretos e o aumento das prestações sociais. Projeta-se um aumento da taxa de poupança, que deverá ultrapassar os valores registados durante a pandemia de COVID-19

No primeiro semestre de 2024, a Formação Bruta de Capital Fixo [FBCF] aumentou 0,7% em termos homólogos. Neste período, o crescimento da FBCF foi condicionado pela queda do investimento em construção. Contudo, nos meses mais recentes, as vendas de cimento e a atribuição de licenças de construção registaram uma aceleração. Estes sinais são consistentes com um maior crescimento da FBCF no segundo semestre, suportado pela execução de projetos do PRR e pela concretização de decisões de investimento adiadas devido à expectativa de redução dos custos de financiamento ao longo do ano. Assim, no conjunto de 2024, a FBCF deverá crescer 3,2%. Para o ano de 2025, projeta-se uma aceleração, para 3,5%, relacionada com a crescente absorção dos fundos do PRR e outros instrumentos de financiamento europeu, bem como com a menor restritividade das condições de financiamento.

Em suma, as tensões geopolíticas e o crescimento contido em mercados relevantes para as exportações portuguesas contribuem para alguma incerteza em torno das perspetivas macroeconómicas subjacentes ao Orçamento do Estado para 2025. No plano interno, a inflação poderá revelar-se mais persistente do que o antecipado, sobretudo num contexto em que se reporta escassez de mão-de-obra em alguns setores de atividade e se prevê que os salários cresçam acima da produtividade. Os efeitos de confiança associados a uma descida mais lenta da inflação poderão determinar crescimentos mais baixos do consumo privado e do investimento. Por outro lado, a manutenção de saldos migratórios positivos continuará a contribuir para suprir necessidades de mão-de-obra. Adicionalmente, um aumento menor do que o projetado para a taxa de poupança das famílias determinaria um crescimento mais elevado do consumo.

QUADRO 4. Conta das Administrações Públicas

[contabilidade pública, em milhões de euros]

Descrição	Estimativa 2024	Projeções 2025	Variação acumulada %
Receita Corrente	118 070	125 454	6,3
<i>Receita Fiscal</i>	68 309	70 664	3,4
Receita de Capital	4 802	7 304	52,1
Receita Total	122.872	132 758	8,0
Despesa Corrente	111 764	118 055	5,6
Despesa de Capital	12 369	16 334	32,1
Despesa Total	124 133	134 389	12,0
Saldo Global	-1 261	-1 631	-29,3
<i>Em percentagem do PIB</i>	-0,4	-0,6	

Fonte: Adaptado do Relatório do Orçamento de Estado para 2025

Segundo o referido no Relatório do Orçamento de Estado para 2024, em 2025, o saldo das Administrações Públicas deverá situar-se em -1.630,9 milhões de euros, o que compara com a estimativa de 2024 de -1.261,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo no saldo de 369,9 milhões de euros. Esta evolução resulta de um crescimento da receita [8%] ligeiramente inferior ao da despesa [8,3%] e para o qual contribuirá em grande medida, a evolução das outras receitas correntes e de capital, em face da evolução positiva das transferências a receber de fundos europeus, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência [PRR]. Destaque ainda para a quebra da receita fiscal em IRS, por via da redução do imposto e do alargamento do IRS jovem, mitigada pelo crescimento da receita de IRC, resultado do aumento da atividade económica e dos lucros de 2024 e do crescimento da receita dos impostos indiretos, sobretudo o IVA [fruto da aceleração do consumo privado] e do ISP [por via do aumento do consumo e da reposição da taxa de carbono].

Do lado da despesa, destaca-se a evolução do investimento e da aquisição de bens e serviços, especialmente relacionadas com as iniciativas de investimento e de reformas no âmbito do PRR, a desenvolver pelos diversos subsectores da Administração Pública.

Estima-se ainda um aumento das despesas de pessoal, fruto das medidas de revisão e valorização de carreiras, em especial das carreiras militares, das Forças de Segurança, dos profissionais do setor da justiça e no âmbito da educação, da recuperação de tempo de serviço dos docentes e na saúde os enfermeiros, bem como da atualização dos escalões remuneratórios para a generalidade dos trabalhadores em funções públicas.

É ainda de referir que o aumento verificado nas outras despesas correntes decorre do registo da reserva inerente aos diversos programas orçamentais, da dotação provisional e de outras dotações centralizadas, bem como de verbas associadas ao PRR, a alocar a iniciativas no âmbito da eficiência energética e do ambiente e dos diversos apoios e medidas relativas à habitação, à mobilidade e à juventude.

Por subsectores das Administrações Públicas, estima-se um défice na Administração Central no montante de -7.712,1 milhões de euros, compensado em parte pelo superavit da Segurança Social [5.659 milhões de euros] e pela previsão de saldo positivo nos subsectores da Administração Regional e Local [422,3 milhões de euros].

A Receita Fiscal poderá a vir ter impactos futuros nas receitas do município através da redução ou aumento do FEF. Isto porque, conforme artigo 25.º do RFALEI, o valor global do FEF a repartir pelos municípios, é igual a 19,5%. da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares [IRS], o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado [IVA]. Além disso, a receita dos impostos referidos corresponde à receita líquida destes impostos no penúltimo ano relativamente àquele a que a Lei do Orçamento do Estado se refere.

Neste ponto, realçaremos as normas constantes do articulado da proposta de LOE.2025 e que poderão vir a ter impacto orçamental e financeiro nos municípios se aprovadas, sendo de destacar as seguintes:

- ✓ Todas as entidades previstas no âmbito do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual [LEO], independentemente da sua natureza e estatuto jurídico, ficam sujeitas ao cumprimento das disposições previstas na presente lei e no decreto-lei de execução orçamental.
- ✓ O IGFSS, I. P., pode transferir a propriedade e demais património das Casas do Povo, referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de julho, e das Casas dos Pescadores e das casas dos compromissos marítimos, que não estejam afetadas exclusivamente a fins de segurança social, bem como a propriedade de património classificado como espaço de culto religioso, para as respetivas autarquias locais.

- ✓ Governo fica autorizado a proceder a alterações orçamentais, ainda que envolvam diferentes PO, quando estejam em causa investimentos que sejam concretizados pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais em substituição da Administração Central, destinadas a assegurar o cumprimento dos projetos abrangidos pelo acordo setorial de compromisso celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP], resultantes da transferência dos montantes de financiamento do programa de recuperação e reabilitação de escolas, designadamente o financiamento do montante equivalente ao IVA e a contrapartida pública nacional a suportar no âmbito destes projetos, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da coesão territorial.
- ✓ Os encargos globais pagos com contratos de aquisição de serviços não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2024 acrescidos de 2,75 %.
- ✓ Os encargos pagos com contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2025, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2024 não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2024 acrescido de 2,75 %.
- ✓ A celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com objeto diferente de contrato vigente em 2024 carece de autorização prévia do membro do Governo responsável pela respetiva área setorial, com possibilidade de delegação, devendo o pedido ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço ou entidade com competência para contratar, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1.
- ✓ Em situações excecionais, prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço ou entidade com competência para contratar, o membro do Governo responsável pela respetiva área setorial, sem faculdade de delegação, salvo em outro membro do Governo, pode autorizar a dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2 e no n.º 3 *in fine*.
- ✓ O disposto nos 3 pontos anteriores não se aplica às autarquias locais e entidades intermunicipais.
- ✓ Os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes. decisão de contratar a aquisição de serviços ao setor privado que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada em situações excecionais devidamente fundamentadas, desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios da entidade contratante e após autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, podendo esta competência ser delegada no dirigente máximo do serviço ou da entidade.
- ✓ As situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2025 podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2025.
- ✓ As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, das regiões autónomas e das autarquias locais devem ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da CGA, I. P., do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. [ADSE, I. P.], do SNS, da segurança social, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. [AD&C, I. P.], e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças [DGTF], em matéria de contribuições e impostos e resultantes da não utilização ou da utilização indevida de fundos europeus.

- ✓ A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças, nos termos a regular por portaria. Não estão sujeitas ao disposto no presente artigo as autarquias locais e entidades intermunicipais.
- ✓ A assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis não é fator impeditivo de candidaturas a projetos cofinanciados.
- ✓ As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.
- ✓ São excluídas do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, as autarquias locais que, a 31 de dezembro de 2024, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, ficando dispensadas do envio do mapa dos fundos disponíveis através da plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, mantendo-se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso.
- ✓ As exclusões previstas nos n.ºs 5 e 6 não se aplicam aos municípios e freguesias que tenham aumentado os respetivos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados na plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, em 31 de dezembro de 2024, face a setembro de 2023.
- ✓ A aferição da exclusão a que se referem os n.ºs 5 e 6 é da responsabilidade das autarquias locais.
- ✓ Sem prejuízo do disposto no número anterior, a exclusão prevista no n.º 5 mantém-se até à aprovação dos documentos de prestação de contas e renova-se a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre o cumprimento dos referidos limites.
- ✓ A exclusão prevista no n.º 6 produz efeitos a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre a aprovação dos documentos de prestação de contas, o cumprimento dos referidos limites e o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Relação das Responsabilidades Contingentes [Art.º 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI]

Na aprovação e execução dos seus orçamentos, os municípios estão sujeitos ao princípio da estabilidade orçamental [artigo 5.º do RFALEI], o qual pressupõe a sustentabilidade financeira e uma gestão orçamental equilibrada por parte do Município, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas.

A alínea i) do artigo 2.º do RFALEI considera as responsabilidades contingentes como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

As responsabilidades contingentes são normalmente tipificadas em cinco categorias:

- Garantias concedidas a terceiros;
- Contencioso – processos em contencioso de onde possam resultar responsabilidades para a entidade;
- PPP/Concessões – contingências financeiras e legais decorrentes de concessões e PPP's não expressas nas contas da entidade, tais como reequilíbrios, contrapartidas e subsídios financeiros;
- Leasing operacional;
- Capital subscrito e não realizado.

Para dar cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI], o Município de Penedono deve identificar e descrever as responsabilidades contingentes:

Ano	Tribunal	N.º Processo	Tipo de Ação	Parte contrária	Assunto	Montante exigido	Estado atual
2012	ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	17111/2012	Processo de contraordenação	ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Adequabilidade da implementação do controlo da qualidade da água referente aos anos de 2011 e 2012 na zona de abastecimento de Risca / Mouzinho / Trancosã. Estima-se que o Município não seja condenado.	2.500 € [valor mínimo da coima]	Aguarda decisão final pela autoridade administrativa
2021	APA – Agência Portuguesa do Ambiente	00001/2021	Processo de contraordenação [ambiental]	APA – Agência Portuguesa do Ambiente	Utilização dos recursos hídricos sem o respetivo título	24.000 € a 144.000 €	Aguarda decisão final pela autoridade administrativa
2023	CNPD Comissão Nacional de Proteção de Dados	AVG/2023/74	Processo de contraordenação	CNPD Comissão Nacional de Proteção de Dados	Três Contraordenações sancionadas com coima até 10.000.000.00	- -	Direito da Audição e Defesa Aguarda decisão

Norma de Execução Orçamental [Art.º 46º, n.º 1, alínea d] do RFALEI]

Segundo a alínea d] do n.º 1 do artigo 46º do RFALEI é aprovado o articulado com as medidas para orientar a execução orçamental em 2025:

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

[Definição e objeto]

1. O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do orçamento em conformidade com o RFALEI e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro [POCAL], na sua parte em vigor, do SNC-AP [Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas], aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [doravante designada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA], do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos] e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas], todos com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. Sem prejuízo do disposto na presente norma, através da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 2014.07.02, foi aprovada a **Norma de Controlo Interno**, a qual é de aplicação obrigatória a todos os serviços, por força do n.º 2.9 do POCAL.

Artigo 2.º

[Âmbito]

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que as demonstrações previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 3.º

[Validade]

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência das demonstrações previsionais para o período económico de 2025.

Artigo 4.º

[Execução orçamental]

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência LCPA, não obstante a possibilidade de exclusão do âmbito de aplicação da mesma.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a] Registo, no início do ano, de todos os compromissos assumidos de períodos económicos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos [dívida transitada];
- b] Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c] Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
- d] Cumprimento do duplo cabimento¹ para as despesas com financiamento externo. Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receita desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 5.º

[Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano]

A Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, da Norma de Contabilidade Pública 26 e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações [doravante designada RJAL].

Artigo 6.º

[Registo contabilístico]

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão de Gestão Municipal.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Divisão de Gestão Municipal, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão de Gestão Municipal no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados à Divisão de Gestão Municipal em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma Controlo Interno em vigor.

¹ No caso de despesas financiadas por receitas próprias consignadas, após efetiva verificação da cobrança e prévia inscrição no orçamento [duplo cabimento], de acordo com o estipulado nos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de maio.

Artigo 7.º**[Gestão dos investimentos]**

1. A gestão dos investimentos executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, bem como nas Normas de Contabilidade Pública [NCP] aplicáveis e no estipulado no Classificador Complementar 2, previstos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [SNC-AP].
2. As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 8.º**[Gestão de inventários]**

1. O inventário de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II – Receita orçamental**Secção I – Princípios****Artigo 9.º****[Princípios gerais para a arrecadação de receitas]**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, de acordo com o previsto na NCP 26 do SNC-AP, pretende-se evitar a existência de execuções acima de 100% em determinadas receitas, quando existam outras com execução baixa, devendo nesse caso serem efetuadas alterações orçamentais permutativas, sendo que, quando o orçamento da receita estiver globalmente acima dos 100%, que não será necessário fazer essas alterações.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, para além do registo em receitas de períodos futuros [de acordo com a NCP 26 do SNC-AP], devem ser contabilizadas pela correspondente classificação orçamental do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica responsável pela gestão financeira.

Secção II – Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

[Cobranças pelos serviços municipais]

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Secção III – Isenções e reduções

Artigo 11.º

[Isenções e reduções de taxas]

1. No período económico de 2025, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 20.000 € como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada, por sujeito passivo, a 25% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.
4. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e/ou em espécie.

Secção IV – Restituições

Artigo 12.º

[Restituição de importâncias recebidas]

1. A restituição de importâncias recebidas compete à Presidente da Câmara ou à Câmara Municipal, consoante os valores, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que o justificam.

Capítulo III – Despesa orçamental

Secção I – Princípios e regras

Artigo 13.º

[Princípios gerais para a realização da despesa]

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a] Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b] Registrado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c] Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa ou documento equivalente;
- d] Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

3. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor a comprometer e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

4. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 14.º

[Tramitação dos processos de despesa]

1. Em 2025, os serviços responsáveis devem privilegiar a utilização da plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, em respeito pelo Código dos Contratos Públicos, na versão em vigor.

2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado ou em situações excecionais devidamente autorizadas pelo órgão competente para a autorização da despesa.

3. Por regra, em cada requisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do respetivo caderno de encargos.

Artigo 15.º

[Conferência e registo da despesa]

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II – Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º

[Competências]

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento do Município, as seguintes entidades:

- a] Até 149.639,47 €, a Presidente de Câmara;
- b] Sem limite, a Câmara Municipal.

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, à Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente do órgão que as autorizou, é da Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

[Apoios a entidades terceiras]

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, carecem de proposta fundamentada da respetiva unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão da Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

[Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias]

1. Durante o período económico de 2025, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16º do mesmo diploma:

- a] Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b] Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão da Presidente da Câmara.

Artigo 19.º

[Assunção de compromissos plurianuais]

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro [LCPA], e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a] Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano [PPI / PAM];
- b] Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas;

- c] Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de bens e serviços destinados à utilização nos Equipamentos e Edifícios Municipais, e materiais a incorporar nas obras por administração direta a executar pela Autarquia no âmbito das suas competências próprias.
- 2. Os encargos com cada uma destas despesas não podem exceder o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.
- 3. Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b] do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c] do n.º 1 considera-se delegada na Presidente de Câmara.
- 4. Deve ser presente às sessões ordinárias da Assembleia Municipal uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta autorização prévia genérica concedida.

Artigo 20.º

[Autorizações assumidas]

- 1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a] Remunerações, abonos e encargos sociais referentes a pessoal e eleitos locais;
 - b] Encargos de empréstimos e locação financeira;
 - c] Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - d] Água, energia elétrica, gás, comunicações, seguros, rendas e outros encargos com aquisições de bens e serviços de fornecimento contínuo anual;
 - e] Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 21.º

[Dúvidas sobre a execução do Orçamento]

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental – QPPO [Art.º 44º, n.º 1 do RFALEI]

O n.º 2 e 3 do artigo 41º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI] determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental [QPPO] constante de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local [QMPFAL]. Assim, os municípios devem aprovar, em simultâneo com o orçamento, o quadro plurianual de programação orçamental, que define os limites para a despesa e para a receita do município, numa base móvel que abranja os quatro anos seguintes [artigo 44º do RFALEI].

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro [na versão em vigor], as demonstrações orçamentais previsionais englobam o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual [ver parágrafo 46, ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais, da NCP 26], cujo modelo, responde às necessidades de informação orçamental plurianual exigida pelo RFALEI. Trata-se, assim, de um instrumento importante para garantir a atempada previsão dos encargos plurianuais, bem como a receita para os cobrir, garantindo assim que, num quadro de médio prazo, o município terá capacidade para gerar as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Assim sendo, em anexo é apresentado o QPPO ou Plano Orçamental Plurianual para o horizonte temporal 2025-2029, permitindo ao município dispor de um instrumento privilegiado para uma gestão mais moderna e proativa.

Equilíbrio Orçamental [Art.º 40º do RFALEI]

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais] apresenta as regras aplicadas ao princípio da estabilidade orçamental, consagrado na Lei de Enquadramento Orçamental [LEO] em vigor [Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro].

A LEO consagra no artigo 10º que a estabilidade orçamental consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental, evidenciando que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes [a formação de poupança corrente para financiar as despesas de capital].

O artigo 40º do RFALEI determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. O n.º 4 do mesmo artigo define que as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo correspondem ao montante correspondente à divisão do capital contraído, pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O cumprimento da regra do equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada período económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. O controlo e a demonstração do cumprimento da referida regra não decorrem, atendendo aos seus pressupostos, diretamente dos documentos consagrados SNC-AP, pelo que, o SATAPOCAL sugere que a demonstração da regra do equilíbrio, pelas entidades do setor local, seja efetuada no momento da elaboração do orçamento, em mapa, com um conteúdo que permita aferir o cumprimento da regra, a integrar o documento previsto no artigo 46º, n.º 1, alínea a) do RFALEI.

Resumo do Orçamento 2025		[Em Euros]
Descrição	Orçamento 2025	
RECEITAS	14.450.000,00 €	
Correntes	8.307.036,21 €	
Capital	6.142.963,79 €	
DESPESAS	14.150.000,00 €	
Correntes	7.181.000,00 €	
Capital	7.269.000,00 €	
Equilíbrio Orçamental Corrente		[Em Euros]
Descrição	2025	
[A] Receitas Correntes previstas	8.307.036,21 €	
[B] Amortização média dos EMLP	0,00 €	
[C] Montante máximo das despesas correntes a considerar [A - B]	8.307.036,21 €	
[D] Despesas Correntes previstas	7.181.000,00 €	
PREVISÃO DE POUPANÇA CORRENTE	1.126.036,21 €	

Para 2025, a receita corrente bruta prevista cobrar pelo município é de 8.307.036,21 €, menos o valor total da média das amortizações anuais de 0 [zero] €, pela inexistência de empréstimos, determina um limite ao pagamento das despesas correntes de 8.307.036,21 €, que previsivelmente cobrirá o valor da despesa corrente prevista, no valor de 7.181.000,00 €. Assim, de acordo com o orçamento proposto, estima-se que o saldo corrente seja de + 1.126.036,21 €, estando cumprido o princípio do equilíbrio corrente, que permitirá financiar o investimento a realizar pelo Município numa perspetiva de estabilidade orçamental e equidade intergeracional, princípios fundamentais previstos na LEO e no RFALEI que devem pautar a atividade financeira das autarquias locais.

Entidades Participadas [Art.º 46º, n.º 2, alínea c) do RFALEI]

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o Mapa das Entidades Participadas pelo Município de Penedono, designadas ora pelo tipo de Entidades Societárias e Entidades Não Societárias, fazendo estas parte da relação constante no Grupo Autárquico enviado à Direção Geral das Autarquias Locais [DGAL].

Denominação da Participada	Sede	Capital Social/ Equivalente	Participação	
			Valor	%
Participações societárias				
Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Codessoso, 4890-166 Celorico de Basto	8.000.000,00	13.200,00	0,165%
Participações não societárias				
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	2.197.151,11	N/A	0,282%
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	Av. das Acácias, 5100-070 Lamego	357.865,43	N/A	10%
Associação de Municípios Centro Recolha Animais [CRO]	Largo da Devesa	N/A	N/A	33%
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Av. Carvalho Araújo, 7, 5000-657 Vila Real	N/A	N/A	5,26%
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Castelo de Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo	1.468.480,06	N/A	1,16%
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Avenida das Acácias, 5100-070 Lamego	180.211,30	N/A	0,02%

Obs: N/A - Não Aplicável

S/I - Sem Informação Disponível

De acordo com a alínea a] e b] do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverão fazer parte do orçamento municipal, como anexos os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo pelo Município, de acordo com o artigo 75º da Lei.

Do Orçamento Municipal apresentado para o ano de 2025, não fazem parte integrante os documentos anteriormente referidos, uma vez que não existe nenhuma entidade participada na qual o Município de Penedono tenha controlo ou presunção de controlo.

Mapa do Pessoal *[Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]*

Estipula a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] que o Município, aquando da preparação da proposta de orçamento, deve planear as atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante a sua execução, bem como o respetivo mapa do pessoal, tendo em consideração as atribuições do Município, os projetos e as ações a levar a cabo, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Nesse sentido e tendo em conta as regras estabelecidas nos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [na redação em vigor] e o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi elaborado o Mapa do Pessoal para 2024, que se anexa e faz parte integrante das Demonstrações Previsionais.

O Mapa de Pessoal que se propõe para 2025 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Penedono nesse período.

PARTE 3

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelos municípios, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com as Grandes Opções do Plano [GOP's] que se desagregam no Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e no Plano de Atividades Municipais [PAM].

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições das Autarquias Locais, bem como das competências dos respetivos órgãos. O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Introdução

As demonstrações orçamentais dos municípios [Orçamento, PPI e PAM] são documentos contabilísticos onde está prevista a totalidade da receita ou origem de fundos e os encargos, para um período determinado, que, após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

O Orçamento Municipal destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente [neste caso, a Assembleia Municipal] para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso [LCPA].

O Orçamento é estruturado com base no modelo constante da NCP 26 do SNC-AP e no classificador económico das despesas e das receitas públicas, divididas em correntes e de capital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Na elaboração das Demonstrações Orçamentais Previsionais foram tidos em conta as regras previsionais e os princípios orçamentais estabelecidos pelo ponto 3 do POCAL, bem como na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração do Orçamento para 2025 obedeceu aos critérios explanados de seguida.

Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nas Demonstrações Financeiras Previsionais.

O Orçamento do Município de Penedono para o ano de 2025 totaliza 14.450.000,00 € e apresenta a seguinte composição:

Descrição	Receitas		Despesas	
	Valor [€]	%	Valor [€]	%
Correntes	8.307.036,21	57,49%	7.181.000,00	49,70%
Capital	6.142.963,79	42,51%	7.269.000,00	50,30%
TOTAL	14.450.000,00	100,00%	14.450.000,00	100,00%

Face ao ano anterior, verifica-se um aumento significativo no valor global do orçamento [+ 48,97%], passando de 9.700.000 € para 14.450.000,00 € [+ 4.750.000 €].



Orçamento da Receita [Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI]

Em termos orçamentais, as receitas são classificadas segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são aquelas que, regra geral se renovam em todos os períodos financeiros, ou seja, são as que derivam da atividade operacional do Município e podem ser agrupadas em: impostos diretos; impostos indiretos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

Por sua vez, as receitas de capital são aquelas que se cobram ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património e podem ser agrupadas em: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução das Demonstrações Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento da LCPA, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL [na parte em vigor], SNC-AP e LEO. Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, uma vez que determinam a capacidade de financiamento do Município, e permitem, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a LCPA. A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A receita prevista para o ano de 2025 totaliza 14.450.000,00 €, da qual, 8.307.036,21 € constituem receitas correntes e 6.142.963,79 € são receitas de capital. As receitas correntes representam cerca de 57,5% da receita total orçada, contribuindo as receitas de capital com 42,5% para aquele cômputo. Trata-se do maior orçamento apresentado pelo Município de Penedono.

Descrição	Previsão 2025		Previsão 2024		Evolução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 - Impostos Diretos	305.100,00 €	2,1%	298.000,00 €	2,1%	7.100,00 €	2,4%
04 - Taxas Multas e Outras Penalidades	41.900,00 €	0,3%	36.800,00 €	0,3%	5.100,00 €	13,9%
05 - Rendimentos de Propriedade	280.200,00 €	1,9%	306.600,00 €	2,1%	-26.400,00 €	-8,6%
06 - Transferências Correntes	7.139.271,76 €	49,4%	6.043.801,00 €	41,8%	1.095.470,76 €	18,1%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes	399.600,00 €	2,8%	410.900,00 €	2,8%	-11.300,00 €	-2,8%
08 - Outras Receitas Correntes	140.964,45 €	1,0%	141.305,27 €	1,0%	-340,82 €	-0,2%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.307.036,21 €	57,5%	7.237.406,27 €	50,1%	1.069.629,94 €	14,8%
09 - Vendas de Bens de Investimento	300,00 €	0,0%	300,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
10 - Transferências de Capital	6.142.363,79 €	42,5%	2.461.993,73 €	17,0%	3.680.370,06 €	149,5%
11 - Ativos Financeiros	200,00 €	0,0%	200,00 €	0,0%	0,00 €	0,0%
15 - Reposições ã batidas nos Paga/	100,00 €	0,0%	100,00 €	0,0%	0,00 €	100,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.142.963,79 €	42,5%	2.462.593,73 €	17,0%	3.680.370,06 €	149,5%
TOTAL GERAL	14.450.000,00 €	100,0%	9.700.000,00 €	67,1%	4.750.000,00 €	49,0%

Do total das receitas previstas para 2025, pela sua expressão financeira, destaca-se que está previsto que as transferências correntes e de capital atinjam um total de 13.281.635,55 € [91,91%] e as receitas próprias do Município cheguem aos 1.168.364,45 €.

Em termos globais, as previsões de receitas correntes apresentam um aumento de 14,8% [+ 1.069.629,94 €], passando de 7.237.406,27 € para 8.307.036,21 €. Analisando em detalhe, verifica-se que o aumento verificado decorre, sobretudo, do aumento das previsões de receita do capítulo 06 – Transferências correntes, com um aumento de 18,1% [+ 1.095.470,76 €], motivados por aumentos de previsão dos valores previstos para as transferências do Orçamento do Estado relacionadas com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013, no financiamento da transferência de competências [educação, saúde e ação social] e cofinanciamento de despesas correntes, atenuados por ligeiras diminuições no FEF corrente e Participação no IVA.

As previsões para as receitas de capital aumentam de forma muito significativa [mais que duplicam], no montante de 3.680.370,06 € [+ 149,5%]. Na sua composição e em virtude do atual quadro comunitário, verifica-se o aumento bastante acentuado dos valores previstos para o cofinanciamento de investimentos, na ordem dos 4.142.564,06 € [a previsão de 2024 era de 362.293,73 €] e do valor previsto para as transferências do Orçamento do Estado relacionadas com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013 [receita associada ao desempenho orçamental do país em 2023, a distribuir pelos municípios], no montante de 389.866,00 € [+ 54,76%]. No entanto, este aumento é atenuado pela diminuição da previsão de receita associada ao cofinanciamento de investimentos por parte de municípios no âmbito do Centro Recolha Animais [CRO].

O orçamento da receita mantém os níveis de rigor no que se refere às regras previsionais, nomeadamente a utilização do critério da média aritmética dos últimos 24 meses e à avaliação direta e objetiva. Analisando em detalhe os pressupostos utilizados na previsão de cada capítulo de receita:

Impostos Diretos [305.100,00 €]

Os montantes previstos neste capítulo resultam do cumprimento das regras previsionais previstas no ponto 3.3 – Regras Previsionais / 3.3.1. / alínea a] do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP]. Assim, o volume de receitas de impostos diretos reflete a média dos impostos arrecadados pelo Município nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2025. Verifica-se um ligeiro aumento na receita do IUC, atenuado por uma ligeira descida no IMT.

Impostos diretos	2025	2024	Variação	
IMI	182.000 €	175.000 €	7.000 €	4,0%
IUC	76.000 €	69.000 €	7.000 €	10,1%
IMT	47.100 €	54.000 €	-6.900 €	-12,8%
TOTAL	305.100 €	298.000 €	7.100 €	2,4%

Taxas, Multas e Outras Penalidades [41.900,00 €]

Os montantes previstos neste capítulo resultam do cumprimento das regras previsionais previstas no ponto 3.3 – Regras Previsionais / 3.3.1. / alínea a] do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP]. Para além disso, integram a Taxa de Gestão de Resíduos [TGR] e a TRH/AA [abastecimento de água] e a TRH/AR [saneamento], cujo valor é definido por tarifário aprovado anualmente.

Rendimentos de Propriedade [280.200,00 €]

Compreende os rendimentos de juros de depósitos [45.000 €], dividendos de empresas participadas [Resinorte, SA] e unidades de participação [FAM], os rendimentos de parques eólicos e da concessão de energia elétrica [235.000 €]. À exceção dos juros de depósitos, que apresentam uma diminuição de 25.000 € face à previsão do ano anterior [descida das taxas], os montantes previstos neste capítulo resultam da média de receita nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2025.

Transferências Correntes [7.139.271,76 €]

Os municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro [FEF], do Fundo Social Municipal [FSM], Participação variável no IRS e Participação no IVA. A percentagem do FEF corrente é, por defeito, 90% do valor total, de acordo com o n.º 4, do artigo 31º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. O FSM é uma receita consignada às despesas de educação e dos transportes escolares. A participação variável no IRS em vigor é de 0%, nos termos de proposta aprovada em reunião de Câmara [prescinde-se dos 5%] e em Assembleia Municipal [IRS de 2024 nas declarações a entregar em 2025].

De acordo com o ponto 3.3 – Regras previsionais / 3.3.1 / alínea c) do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP], os valores previstos para a participação nos recursos públicos do Estado, em sede de orçamento da receita para 2025, são os que constam do Mapa XII da proposta de Orçamento do Estado para 2025, acrescido de retenções. Para além disso, esta rubrica apresenta o valor previsto para financiamento dos encargos com a transferência de competências da educação, saúde e ação social [928.984 €], que apresenta um aumento de 27.182 €.

Transferências correntes	2025	2024	Variação	
Fundo Equilíbrio Municipal [FEF]	4.744.849 €	4.797.705 €	-52.856 €	-1,1%
Art.º 35º, n.º 3, da Lei 73/2013 [50% – corrente]	1.101.828 €	711.961 €	389.867 €	54,8%
Transferência de Competências – Lei 50/2018	928.984 €	901.802 €	27.182 €	3,0%
Fundos Comunitários	207.771 €	169.000 €	38.771 €	22,9%
Serviços e Fundos Autónomos [FA /IEFP/...]	70.500 €	50.500 €	20.000 €	79,2%
Fundo Social Municipal [FSM]	64.093 €	59.134 €	4.959 €	8,4%
Participação no IVA	21.247 €	65.660 €	-52.856 €	-80,5%
TOTAL	7.139.272 €	6.755.762 €	383.510 €	5,7%

Venda de Bens e Serviços Correntes [399.600,00 €]

Este capítulo compreende as receitas derivadas da venda de bens, prestação de serviços e rendas, onde se destacam os serviços de águas e resíduos, com uma previsão de receita global na ordem dos 291.000 €. Estão também previstas neste capítulo, as receitas a arrecadar pela venda de publicações, rendas habitacionais, comerciais e cessão de exploração de edifícios municipais [89.100 €], pelo aluguer de espaços e equipamentos [nos eventos organizados pelo Município], serviços recreativos e desportivos [piscinas e pavilhão, num total de 19.500 €], serviços auxiliares dos serviços de águas [ramais, limpeza de fossas] e cemitérios. Na maior parte destas naturezas de receitas, utilizou-se o critério da média de receitas auferidas nos últimos 24 meses que antecederam a elaboração do Orçamento para 2025, sendo que, para os serviços de águas e resíduos o valor de receita resulta de tarifário a aprovar anualmente.

Outras receitas correntes [140.964,45 €]

Incluem-se aqui os valores previstos para os pedidos de reembolso do IVA e a possível ocorrência de rendimentos com a microprodução, cobrança de energia elétrica e cobrança de entradas em eventos.

Vendas de Bens de Investimento [300,00 €]

Neste capítulo enquadram-se a venda de terrenos, edifícios e outros bens de investimento. O valor previsto foi apurado no critério da média de receitas auferidas nos últimos 36 meses.

Transferências de Capital [6.142.363,79 €]

Neste capítulo estão enquadrados os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital, ou seja, para financiar investimento a realizar pelo Município. Relativamente aos restantes 10% do FEF e à compensação prevista no n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os valores previstos constam do Mapa XII da proposta de Orçamento do Estado para 2025. Refira-se novamente que, as transferências do Orçamento do Estado relacionadas com o artigo 35º da Lei n.º 73/2013 [receita associada ao desempenho orçamental do país em 2023, a distribuir pelos municípios] aumentou 389.866 € [+ 54,8%], passando de 711.961 € [2024] para 1.101.827 € [2025].

Relativamente aos fundos comunitários [4.504.857,79 €], foi estimado o previsível recebimento em 2025 dos valores já contratualizados e ainda em dívida ao Município, acrescido da previsão de fundos comunitários associados a candidaturas já aprovadas e a outras que se encontram em curso, sendo mais provável que não, a ocorrência do seu recebimento. Desta forma, foi considerada a possibilidade do seu recebimento e, em contraponto, a ocorrência da despesa com os investimentos previstos no PPI. Estamos perante o cumprimento do disposto no ponto 3.3 do POCAL [ainda em vigor com o SNC-AP], em que as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações. Note-se que, estão submetidas candidaturas que poderão aumentar esta previsão em cerca de 1.500.000 €.

COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS					
Designação	Previsão total	Valor recebido	Receita prevista 2025		2026
		Total	Corrente	Capital	Capital
Reabilitação do Largo do Pelourinho	146.978,82	126.936,25	-	20.042,57	-
Reabilitação de Edifício para a Instalação de Centro de Inovação Social e Cultura	976.519,93	856.325,98	-	120.193,95	-
Centro de Mostra e Divulgação	48.372,45	44.731,88	-	3.640,57	-
Ecovia Penela da Beira - Póvoa de Penela	158.788,15	128.221,43	-	30.566,72	-
Penedono TIC	93.995,72	79.896,36	-	14.099,36	-
Plano Integrado e Inovador Combate Insucesso Escolar [PIICIE]	208.792,05	183.706,75	25.085,30	-	-
Eficiência Energética Edifícios Municipais - Piscinas Municipais	252.358,60	166.803,33	-	85.555,27	-
Requalificação Energética Iluminação Pública de Penedono	86.834,85	82.493,10	-	4.341,75	-
Circuitos Culturais Penedono	376.350,70	316.617,02	-	59.733,68	-
Promoção das TIC no Município de Penedono	7.182,58	6.824,45	358,13	-	-
Circuitos Rurais de Póvoa de Penela: Parque da Cancela - Fase 1	422.601,53	342.557,61	-	80.043,92	-
Condutas adutoras - Adobispo e Bebeses	159.882,41	139.369,82	-	20.512,59	-
Circuitos Rurais de Póvoa de Penela: Extensão de ECOVIA Póvoa de Penela	134.208,11	103.925,65	-	30.282,46	-
Circuitos Rurais de Antas e Ourozinho: ECOVIA - Antas / Cruzamento Ourozinho	385.892,88	311.608,30	-	74.284,58	-
Reabilitação do Castelo de Penedono	956.200,06	772.131,54	-	184.068,52	-
Circuitos Rurais do Souto: Centro Interpretativo do Vale do Torto	452.516,89	365.407,38	-	87.109,51	-
Cine-Fórum de Penedono	150.000,00	19.500,00	-	130.500,00	-
Requalificação e Beneficiação Edifício ACES - Centro de Saúde de Penedono	580.882,34	0,00	-	580.882,34	-
Reabilitação e Modernização Escola Básica 2/3 Álvaro Coutinho - "O Magriço"	4.304.614,89	0,00	-	2.979.000,00	1.325.614,89
Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	152.327,33	0,00	152.327,33	-	-
Programas ocupacionais - IIEFP			30.000,00	-	-
TOTAL			207.770,76	4.504.857,79	1.325.614,89

Ativos Financeiros [200,00 €]

Destina-se ao registo das possíveis receitas provenientes do reembolso dos empréstimos já efetuados no âmbito do programa “Finicia”, relativamente aos contratos assinados e em vigor.

Reposições Ñ Abatidas nos Pagamentos [100,00 €]

Rubrica com previsão orçamental residual justificada pela possível ocorrência.

Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI]

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local. Em termos orçamentais, as despesas públicas são classificadas por natureza económica do gasto [classificação económica – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro], por função que o caracteriza [classificação funcional – a que função é que diz respeito – Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho] ou ainda pelo local orgânico [classificação orgânica].

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que resultam da sua atividade operacional, como sejam as despesas de funcionamento, transferências e subsídios. As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo [investimento e transferências].

Descrição	Previsão 2025		Previsão 2024		Evolução	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 - Despesas com o Pessoal	2.852.900,00 €	19,7%	2.674.000,00 €	27,6%	178.900,00 €	6,7%
02 - Aquisição de Bens e Serviços	2.790.100,00 €	19,3%	2.493.600,00 €	17,3%	296.500,00 €	11,9%
04 - Transferências Correntes	1.434.000,00 €	9,9%	1.084.000,00 €	7,5%	350.000,00 €	32,3%
06 - Outras Despesas Correntes	104.000,00 €	0,7%	74.400,00 €	0,5%	29.600,00 €	39,8%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.181.000,00 €	49,7%	6.326.000,00 €	52,8%	855.000,00 €	13,5%
07 - Aquisição de Bens de Capital	6.900.000,00 €	47,8%	3.000.000,00 €	20,8%	3.900.000,00 €	130,0%
08 - Transferências de Capital	369.000,00 €	2,6%	374.000,00 €	2,6%	-5.000,00 €	-1,3%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.269.000,00 €	50,3%	3.374.000,00 €	23,3%	3.895.000,00 €	115,4%
TOTAL GERAL	14.450.000,00 €	100,0%	9.700.000,00 €	76,2%	4.750.000,00 €	49,0%

Do total das despesas previstas para 2025, pela sua expressão financeira, destacam-se a Aquisição de Bens de Capital [investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos – PPI] com 6.900.000,00 € [47,8%], as Despesas com o pessoal com 2.852.900,00 € [19,7%] e a Aquisição de Bens e Serviços [funcionamento] com 2.790.100,00 € [19,3%].

Em termos globais, as previsões para as despesas correntes aumentam [+ 13,5%, que corresponde a + 855.000,00 €], passando de 6.326.000,00 € para 7.181.000,00 €. Apesar de se verificar um aumento em todos os capítulos de despesa, o contributo decisivo para esta situação é dado pelo capítulo 04 – Transferências correntes, com um aumento de previsão em cerca de 350.000 € [+ 32,3%] e pelo capítulo 02 – Aquisição de bens e serviços, com um aumento de 296.500,00 € [+ 11,9%].

As previsões para as despesas de capital apresentam um aumento muito significativo, na ordem de 115,4%, uma vez que para 2024 tinha sido previsto o valor de 3.374.000,00 € e para 2025 estão previstos 7.269.000,00 € [+ 3.895.000,00 €]. Verifica-se que esta situação se deve, sobretudo, ao aumento da previsão de despesa com a aquisição de bens de capital [investimento em obras e equipamento], em cerca de 3.900.000,00 € [ver em detalhe no PPI].

Analisando em detalhe os pressupostos utilizados na previsão de cada capítulo de despesa:

Despesas com o Pessoal [2.852.900 €]

As despesas com o pessoal contemplam, para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, tais como horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos com a saúde, encargos patronais e seguros. A sua orçamentação reflete o cumprimento das regras previsionais previstas no ponto 3.3 – Regras Previsionais / 3.3.1. / alínea e] e f] do POCAL [na parte em vigor], da Lei n.º 12/2008, de 27 de fevereiro e está de acordo com o mapa do pessoal. As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, e o pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso esteja devidamente aprovado no momento da elaboração do orçamento. Para 2025, prevê-se um aumento de 172.900,00 € [+ 6,7%] em virtude das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e aos aumentos de remunerações impostos pelo governo.

Despesas com o Pessoal	2025	2024	Variação	
Membros órgãos autárquicos	87.000 €	110.400 €	-23.400 €	-21,2%
Pessoal em funções	1.641.000 €	1.505.000 €	136.000 €	9,0%
Pessoal outra situação	38.700 €	23.300 €	15.400 €	66,1%
Representação	24.200 €	28.900 €	-4.700 €	-16,3%
Abonos variáveis [H. Extraord./ajudas custo/...]	83.000 €	139.400 €	-56.400 €	-40,5%
Subsídios de férias e de Natal	289.000 €	266.000 €	23.000 €	8,6%
Subsídio de refeição	174.000 €	145.000 €	29.000 €	20,0%
CGA / Seg. Social	486.000 €	428.000 €	58.000 €	13,6%
SAT	30.000 €	28.000 €	2.000 €	7,1%
TOTAL	2.852.900 €	2.674.000 €	178.900 €	6,7%

Aquisição de Bens e Serviços [2.790.100 €]

Os valores previstos neste agrupamento contemplam a aquisição de bens [535.500,00 €], como sejam os materiais para tratamento de água, combustíveis, alimentação, material de limpeza, material de escritório e outros bens, assim como, a aquisição de serviços [2.252.000,00 €], como sejam os encargos das instalações [eletricidade], transportes escolares, manutenção e conservação de instalações e equipamentos municipais, recolha e tratamento de resíduos urbanos, trabalhos especializados, consultadoria, publicidade, comunicações, seguros e outros serviços. Os valores previstos refletem os compromissos plurianuais e as principais despesas funcionamento a satisfazer em 2025.

Transferências Correntes [1.434.000 €]

Compreende as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades, de acordo com as atribuições das Câmaras Municipais, para financiamento de despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Estes valores encontram-se identificados e discriminados no Plano de Atividades Municipais [PAM].

Outras Despesas Correntes [104.000,00]

Agrupamento de caráter residual que abrange as outras despesas a suportar pelo Município como sejam as associadas a impostos e taxas [Taxa Geral de Resíduos, Taxa de Recursos Hídricos de Água e Saneamento], serviços bancários, quotizações, partilhas de poupanças líquidas e outras.

Aquisição de Bens de Capital [6.900.000 €]

As dotações previstas neste agrupamento encontram-se integralmente identificadas e discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos [PPI]. Refira-se que as verbas apresentadas dizem respeito ao valor cujo financiamento por parte do Município está definido ou assegurado.

Transferências de Capital [369.000 €]

Tal como evidenciado no agrupamento das transferências correntes, as dotações aqui previstas permitem apoiar/comparticipar o financiamento de despesas de capital [investimento] das entidades receptoras. Os valores constantes neste agrupamento encontram-se identificados e discriminados no Plano de Atividades Municipais [PAM].

Áreas de Intervenção das GOP's [PPI / PAM] [Art.º 46º, n.º 1, alínea e] do RFALEI]

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano [GOP's], a proposta para 2025, apresenta um valor global definido de 10.320.000,00 €, sendo que as GOP's são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos [PPI] e pelo Plano de Atividades Municipais [PAM].

O PPI é um documento que define, para o horizonte móvel de quatro anos, todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Penedono em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão pois:

- a) Hierarquiza as necessidades da Autarquia e fixa prioridades de atuação em função dos recursos disponíveis;
- b) Discrimina os projetos e ações a desenvolver no âmbito de atuação da Autarquia e na perspetiva da concretização dos objetivos definidos;
- c) Identifica as dotações orçamentais que asseguram o financiamento das ações previstas;
- d) Permite a criação de um sistema de acompanha/ e controlo da atividade económica da Autarquia.

Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de investimento, que passa pelo pagamento de obras concluídas e a concluir e o lançamento de algumas novas ações.

Quanto ao PAM, é um documento elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, horizonte móvel de quatro anos, contemplando um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que se enquadram em despesas correntes e de capital.

Grandes Opções do Plano [GOP's]	2025	2024	Variação	
PPI - Plano Plurianual de Investimentos	6.900.000,00 €	3.000.000,00 €	3.900.000,00	130,00%
PAM - Plano de Atividades Municipais	3.420.000,00 €	2.850.000,00 €	570.000,00	20,00%
TOTAL	10.320.000,00 €	5.850.000,00 €	4.470.000,00	76,41%

Para 2025, verifica-se que as Grandes Opções do Plano apresentam um aumento muito significativo de 76,41% [+ 4.470.000,00 €], face às previsões orçamentais do ano anterior, resultante de um aumento no Plano Plurianual de Investimentos [PPI] de 3.900,00 € [+ 130,0%] e no PAM de 570.000,00 € [+ 20,0%].

O quadro seguinte resume os projetos e ações, incluídas, quer no PPI, quer no PAM, de acordo com a classificação funcional:

Descrição	PPI		PAM		GOP's	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJETIVO 1 - FUNÇÕES GERAIS	595.000,00 €	8,6%	600.000,00 €	17,5%	1.195.000,00 €	11,6%
1.1. Administração geral	589.000,00 €	8,5%	391.000,00 €	11,4%	980.000,00 €	9,5%
Valorização Património Escolar	360.000,00 €		-		360.000,00 €	
Beneficiação / Intervenção Espaços Municipais	163.000,00 €		1.000,00 €		164.000,00 €	
Modernização Administrativa + Máquinas + Equip.	66.000,00 €		20.000,00 €		86.000,00 €	
Energia Elétrica Municipal	-		370.000,00 €		370.000,00 €	
1.2. Segurança e Ordem Públicas	6.000,00 €	0,1%	209.000,00 €	6,1%	215.000,00 €	2,1%
Floresta e Combate Incêndios	6.000,00 €		209.000,00 €		215.000,00 €	
OBJETIVO 2 - FUNÇÕES SOCIAIS	5.768.000,00 €	83,6%	1.975.000,00 €	57,7%	7.743.000,00 €	75,0%
2.1. Educação	3.370.000,00 €	48,8%	260.000,00 €	7,6%	3.630.000,00 €	35,2%
Requalificação Escolas	3.310.000,00 €		-		3.310.000,00 €	
Equipamentos e Instalações Escolares	60.000,00 €		150.000,00 €		210.000,00 €	
Ação Social Escolar e Transportes	-		110.000,00 €		110.000,00 €	
2.2. Saúde	505.000,00 €	7,3%	158.000,00 €	4,6%	663.000,00 €	6,4%
Requalificação Centro Saúde	500.000,00 €		-		500.000,00 €	
Promoção Cuidados Saúde	5.000,00 €		158.000,00 €		163.000,00 €	
2.3. Segurança e Ação Sociais	1.000,00 €	0,0%	407.000,00 €	11,9%	408.000,00 €	4,0%
Radar Social / CPCJ / Competências	-		65.000,00 €		65.000,00 €	
Ação Social [Sénior]	-		42.000,00 €		42.000,00 €	
Ação Social [Carentes]	-		38.000,00 €		38.000,00 €	
Ação Social [Emprego]	-		60.000,00 €		60.000,00 €	
Ação Social [Família]	-		20.000,00 €		20.000,00 €	
Ação Social [Outros - Jovens / Saúde / ...]	1.000,00 €		182.000,00 €		183.000,00 €	
2.4. Habitação e Serviços Coletivos	1.363.000,00 €	19,8%	509.000,00 €	14,9%	1.872.000,00 €	18,1%
Estratégia Local Habitação	150.000,00 €		-		150.000,00 €	
Beneficiação / Intervenção Habitações	70.000,00 €		-		70.000,00 €	
Regeneração Urbana [Arruamentos / Interv. Urb.]	400.000,00 €		-		400.000,00 €	
Loteamentos	401.000,00 €		-		401.000,00 €	
Saneamento	112.000,00 €		77.000,00 €		189.000,00 €	
Abastecimento de Água	220.000,00 €		112.000,00 €		332.000,00 €	
Resíduos Sólidos	10.000,00 €		125.000,00 €		135.000,00 €	
Espaços Verdes	-		195.000,00 €		195.000,00 €	
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	529.000,00 €	7,7%	641.000,00 €	18,7%	1.170.000,00 €	11,3%
Património Histórico e Cultural	203.000,00 €		1.000,00 €		204.000,00 €	
Dinamização Cultural e Recreativa	301.000,00 €		215.000,00 €		516.000,00 €	
Desporto e Lazer	25.000,00 €		25.000,00 €		50.000,00 €	
Apoios a Entidades	-		400.000,00 €		400.000,00 €	
OBJETIVO 3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS	537.000,00 €	7,8%	315.000,00 €	9,2%	852.000,00 €	8,3%
3.2. Indústria e Energia	15.000,00 €	0,2%	0,00 €	0,0%	15.000,00 €	0,1%
Requalificação Energética + Área Empresarial	15.000,00 €		-		15.000,00 €	
3.3. Transportes e Comunicações	504.000,00 €	7,3%	0,00 €	0,0%	504.000,00 €	4,9%
Requalificação Estradas	304.000,00 €		-		304.000,00 €	
Requalificação Caminhos/Vias Municipais/Muros	200.000,00 €		-		200.000,00 €	
3.4. Comércio e Turismo	16.000,00 €	0,2%	85.000,00 €	2,5%	101.000,00 €	1,0%
Promoção e Atividade Turística	16.000,00 €		85.000,00 €		101.000,00 €	
3.5. Outras Funções Económicas	2.000,00 €	0,0%	230.000,00 €	6,7%	232.000,00 €	2,2%
Dinamização Económica Local	2.000,00 €		230.000,00 €		232.000,00 €	
OBJETIVO 4 - OUTRAS FUNÇÕES	0,00 €	0,0%	530.000,00 €	15,5%	530.000,00 €	5,1%
4.2. Transferências entre Administrações	0,00 €	0,0%	530.000,00 €	15,5%	530.000,00 €	5,1%
Freguesias	-		270.000,00 €		270.000,00 €	
Municípios / Associações Municipais	-		120.000,00 €		120.000,00 €	
CIMDOURO	-		140.000,00 €		140.000,00 €	
TOTAL GERAL	6.900.000,00 €	100,0%	3.420.000,00 €	100,0%	10.320.000,00 €	100,0%

Analisando em detalhe:

Objetivo 1 – Funções Gerais [1.195.000 €]

Abrange os serviços gerais do Município, designadamente, da área administrativa e financeira, tesouraria, património. Compreende também os serviços vocacionados para a proteção civil e a prevenção e o combate a incêndios [Bombeiros Municipais e Gabinete Técnico Florestal]. Face ao orçamento anterior, existe uma diminuição das previsões, na ordem dos 20.000 €. O PPI contribui com um aumento de 417.000,00 €, em virtude, sobretudo, de investimentos previstos ao nível da valorização de edifícios escolares.

Objetivo 2 – Funções Sociais [7.743.000 €]

Serviços que atendem à satisfação de necessidades, tais como a educação, saúde, segurança e ação social, habitação, saneamento, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos. Em termos globais, existe um aumento muito significativo, em cerca de 4.115.000 € neste objetivo face ao orçamento anterior. No âmbito do PPI, e pela sua importância, destaque-se os investimentos na rubrica 2.1 – Educação, sobretudo pela previsão de encargos com a intervenção no Edifício do Agrupamento [3.310.000 €]. Também na rubrica 2.2 – Saúde [+ 873.000 €], com a continuação do investimento na Requalificação do Edifício no Centro de Saúde [500.000 €]. No que diz respeito à rubrica 2.4 – Habitação e Serviços Coletivos, verificam-se investimentos no montante de 1.363.000 €, onde se destacam a Regeneração Urbana [400.000 €], Loteamentos [401.000 €], Sistemas de Saneamento e Abastecimento de Água [332.000 €] e Habitação [220.000 €]. Por fim, na rubrica 2.5 – Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos [529.000 €], assinalam-se os investimentos no Parque do Magriço, no Parque da Liça, Modernização de Equipamentos do Cine-fórum e Casa da Música [Escola da Lavandeira]. No âmbito do PAM, evidenciam-se as ações ao nível da Ação Social [565.000 €], as Competências ao nível da Educação e Saúde [290.000 €], a gestão dos serviços de águas e resíduos [314.000 €], o encargo com as Faixas de Combustível [175.000 €], a dinamização cultural e recreativa [241.000 €] e os Apoios a Entidades [400.000 €].

Objetivo 3 – Funções Económicas [852.000 €]

Compreende as despesas incorridas pelo Município no âmbito da Agricultura, silvicultura, indústria e energia, transportes e comunicações e comércio e turismo. O valor global representa 8,3% das GOP'S, em que se prevê que os pagamentos referentes a investimentos [PPI] sejam na ordem de 537.000,00 € e no âmbito do PAM sejam na ordem dos 315.000 €. Evidenciam-se os investimentos na Rede Viária [504.000 €], em virtude da Requalificação de estradas e vias municipais. No âmbito do PAM, evidenciam-se os encargos associados à dinamização económica local [230.000 €], onde o Município pretende apoiar investidores e produtores do concelho.

Objetivo 4 – Outras Funções [530.000 €]

Compreende as relações do Município com as instituições financeiras, as transferências efetuadas para outras entidades da administração central, regional ou autárquica. Verificou-se um aumento na previsão de 20.000 €.

PARTE 3

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

A contabilidade e relato orçamental são regulados pela norma que estabelece os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais, de forma a assegurar a comparabilidade quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores quer com as de outras entidades [parágrafo 1 da NCP 26].

O objetivo das demonstrações orçamentais previsionais é proporcionar informação acerca do orçamento inicial.

Mapa Resumo do orçamento [Art.º 46º, n.º 1, alínea b) do RFALEI]

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
M. PENEDONO		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	305.100,00	2.1
02 IMPOSTOS INDIRETOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	41.900,00	0.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	280.200,00	1.9
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.139.271,76	49.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	399.600,00	2.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.964,45	1.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.307.036,21	57.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	300,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.142.363,79	42.5
11 ATIVOS FINANCEIROS	200,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.142.863,79	42.5
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	100,00	0.0
TOTAL GERAL	14.450.000,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.852.900,00	19.7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.790.100,00	19.3
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.434.000,00	9.9
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00	0.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.181.000,00	49.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.900.000,00	47.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	369.000,00	2.6
09 ATIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS		
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.269.000,00	50.3
TOTAL GERAL	14.450.000,00	100.0

Orçamento da Receita *[Art.º 46º, n.º 1, alínea c) do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]*

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
MUNICIPIO DE PENEDONO		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	8.307.036,21
01	IMPOSTOS DIRETOS	305.100,00
01.02	OUTROS	305.100,00
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis	182.000,00
01.02.03	Imposto Único de Circulação	76.000,00
01.02.04	Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis	47.100,00
01.02.04.01	IMT - ART.º 14º LEI N.º 73/2013	47.000,00
01.02.04.02	IMT - COMP. DL 48-A/2024	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	41.900,00
04.01	TAXAS	41.300,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	41.300,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	3.200,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	1.000,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1.000,00
04.01.23.10	TAXA SOBRE O RUÍDO	100,00
04.01.23.99	OUTRAS	36.000,00
04.01.23.99.05	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS [TGR]	19.000,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	17.000,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	600,00
04.02.04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	500,00
04.02.99	Multas e Penalidades Diversas	100,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	280.200,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	45.000,00
05.02.01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	45.000,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
05.07.03	Empresas privadas	100,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	100,00
05.09.99	Outras	100,00
05.10	RENDAS	235.000,00
05.10.99	Outros	235.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.139.271,76
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.139.271,76
06.03.01	ESTADO	6.861.501,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.744.849,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	64.093,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	928.984,00
06.03.01.07	Participação do IVA	21.247,00
06.03.01.08	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	1.101.828,00
06.03.01.99	Outras	500,00
06.03.06	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	207.770,76
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	70.000,00
06.03.07.99	OUTROS	70.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	399.600,00
07.01	VENDA DE BENS	134.200,00
07.01.03	Publicações e Impressos	2.200,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	126.000,00
07.01.11.02	Água	126.000,00
07.01.99	Outros	6.000,00
07.02	SERVIÇOS	188.800,00
07.02.01	Aluguer de Espaços e Equipamentos	100,00
07.02.07	Alimentação e Alojamento	100,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	19.500,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	17.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	2.500,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	169.100,00
07.02.09.01	Saneamento	78.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	87.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	100,00

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.09.05	Cemitérios	3.600,00
07.02.09.99	Outros	400,00
07.03	RENDAS	76.600,00
07.03.01	Habitações	6.600,00
07.03.02	Edifícios	50.000,00
07.03.99	Outras	20.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.964,45
08.01	OUTRAS	140.964,45
08.01.99	OUTRAS	140.964,45
08.01.99.03	IVA Reembolsado	112.000,00
08.01.99.99	Diversas	28.964,45
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	6.142.863,79
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	300,00
09.01	TERRENOS	200,00
09.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	100,00
09.01.10	Famílias	100,00
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.10	Famílias	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.142.363,79
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.045.201,79
10.03.01	ESTADO	1.540.244,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	438.317,00
10.03.01.05	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	1.101.827,00
10.03.01.06	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	100,00
10.03.07	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	4.504.857,79
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
10.03.08.99	OUTROS	100,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.162,00
10.05.01	CONTINENTE	97.162,00
11	ATIVOS FINANCEIROS	200,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	200,00
11.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00
11.06.10	Famílias	100,00
	O U T R A S R E C E I T A S	100,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01.01	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	100,00
TOTAL DAS RECEITAS		14.450.000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

Orçamento da Despesa [Art.º 46º, n.º 1, alínea c] do RFALEI e §46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP]

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE PENEDONO	(POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DO ANO 2025

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	7.181.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.852.900,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.264.400,00
01.01.01	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos	71.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	1.641.000,00
01.01.04.01	Pessoal em funções	1.641.000,00
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	25.200,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	24.200,00
01.01.11.01	MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS	19.000,00
01.01.11.02	PESSOAL DO QUADRO	5.200,00
01.01.13	Subsídio de Refeição	174.000,00
01.01.14	Subsídios de Férias e de Natal	289.000,00
01.01.15	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	40.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	46.000,00
01.02.02	Horas Extraordinárias	10.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	4.000,00
01.02.04.01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.000,00
01.02.04.02	CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
01.02.05	Abono para Falhas	4.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	28.000,00
01.02.13.02	Outros Suplementos e Prémios - Outros	12.000,00
01.02.13.03	Outros Suplementos e Prémios - Senhas de Presença	16.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	542.500,00
01.03.01	Encargos com a Saúde	5.000,00
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	8.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	486.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS [RCTFP]	486.000,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	263.000,00
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	223.000,00
01.03.08	Outras Pensões	13.500,00
01.03.09	SEGUROS	30.000,00
01.03.09.01	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	30.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.790.100,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	536.100,00
02.01.01	Matérias-Primas e Subsidiárias	90.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	183.000,00
02.01.02.01	Gasolina	7.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	91.000,00
02.01.02.99	Outros	85.000,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	26.000,00
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1.000,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	22.000,00
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	1.000,00
02.01.08	Material de Escritório	10.000,00
02.01.12	Material de Transporte - Peças	30.000,00
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	22.000,00
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	10.000,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	500,00
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	2.000,00
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	15.000,00
02.01.21	Outros Bens	123.600,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.254.000,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	382.000,00
02.02.01.01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÕES E OUTROS	382.000,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	161.000,00
02.02.03	Conservação de Bens	256.000,00
02.02.06	Locação de Material de Transporte	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
02.02.08	Locação de Outros Bens	15.000,00
02.02.09	Comunicações	35.000,00
02.02.10	Transportes	25.000,00
02.02.11	Representação dos Serviços	1.000,00
02.02.12	Seguros	40.000,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	35.000,00
02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	168.500,00
02.02.15	Formação	5.000,00
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	500,00
02.02.17	Publicidade	134.000,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	38.000,00
02.02.19	Assistência Técnica	50.000,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	536.000,00
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	10.000,00
02.02.25	Outros Serviços	357.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.434.000,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	67.000,00
04.01.02	Privadas	67.000,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	150.000,00
04.03.01	Estado	150.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	330.000,00
04.05.01	CONTINENTE	330.000,00
04.05.01.02	Freguesias	110.000,00
04.05.01.03	Serviços Autónomos da Administração Local	130.000,00
04.05.01.04	Associações de Municípios	90.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	490.000,00
04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	490.000,00
04.08	FAMÍLIAS	397.000,00
04.08.01	Empresário em Nome Individual	128.000,00
04.08.02	OUTRAS	269.000,00
04.08.02.02	Outras	269.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00
06.02	DIVERSAS	104.000,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	60.000,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	60.000,00
06.02.03	OUTRAS	44.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	1.000,00
06.02.03.05	Outras	43.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	7.269.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.900.000,00
07.01	INVESTIMENTOS	6.880.000,00
07.01.01	Terrenos	6.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	220.000,00
07.01.02.01	Construção	5.000,00
07.01.02.02	Aquisição	5.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	210.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	4.667.000,00
07.01.03.01	Instalações de Serviços	632.000,00
07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	10.000,00
07.01.03.05	Escolas	3.730.000,00
07.01.03.07	Outros	295.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.626.000,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	399.000,00
07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	80.000,00
07.01.04.03	Estações de Tratamento de Águas Residuais	2.000,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	10.000,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	10.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	5.000,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição de Água	200.000,00
07.01.04.08	Viação Rural	494.000,00
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	10.000,00
07.01.04.13	Outros	416.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
07.01.06.02	Equipamento de Transporte - Outro	5.000,00
07.01.07	Equipamento Informático	12.000,00
07.01.08	Software Informático	11.000,00
07.01.09	Equipamento Administrativo	7.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	83.000,00
07.01.10.01	Equipamento Básico - Equipamento de Recolha de Resíduos	8.000,00
07.01.10.02	Equipamento Básico - Outro	75.000,00
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	10.000,00
07.01.15	Outros Investimentos	233.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	20.000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	15.000,00
07.03.03.13	Outros	15.000,00
07.03.05	Bens de Património Histórico, Artístico e Cultural	5.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	369.000,00
08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3.000,00
08.01.02	Privadas	3.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	200.000,00
08.05.01	CONTINENTE	200.000,00
08.05.01.02	Freguesias	160.000,00
08.05.01.03	Serviços Autónomos da Administração Local	10.000,00
08.05.01.04	Associações de Municípios	30.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	110.000,00
08.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	110.000,00
08.08	FAMÍLIAS	56.000,00
08.08.01	Empresário em Nome Individual	24.000,00
08.08.02	Outras	32.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		14.450.000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual *[1. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]*

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Desagregar : S
Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1		Receita corrente	8.307.036,21	8.307.036,21	7.165.100,00	7.160.100,00	7.163.100,00	7.158.100,00	
		Receita fiscal	305.100,00	305.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	
R11		Impostos diretos	305.100,00	305.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	
	01	IMPOSTOS DIRETOS	305.100,00	305.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	
	0102	OUTROS	305.100,00	305.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	
	010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	182.000,00	182.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	
	010203	Imposto Único de Circulação	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	
	010204	Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	
	01020401	IMT - ART.º 14º LEI N.º 73/2013	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	
	01020402	IMT - COMP. DL 48-A/2024	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R3		Taxas, multas e outras penalidades	41.900,00	41.900,00	41.900,00	41.900,00	41.900,00	44.900,00	
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	41.900,00	41.900,00	41.900,00	41.900,00	41.900,00	44.900,00	
	0401	TAXAS	41.300,00	41.300,00	41.300,00	41.300,00	41.300,00	44.300,00	
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	41.300,00	41.300,00	41.300,00	41.300,00	41.300,00	44.300,00	
	04012301	Mercados e Feiras	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	
	04012302	Loteamento e Obras	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	04012303	Ocupação de Via Pública	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	04012310	TAXA SOBRE O RUÍDO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	04012399	OUTRAS	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	39.000,00	
	0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS [TGR]	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	20.000,00	
	0401239999	OUTRAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
	040204	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	040299	Multas e Penalidades Diversas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R4		Rendimentos de propriedade	280.200,00	280.200,00	265.200,00	260.200,00	260.200,00	255.200,00	
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	280.200,00	280.200,00	265.200,00	260.200,00	260.200,00	255.200,00	
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	30.000,00	25.000,00	20.000,00	15.000,00	
	050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras	45.000,00	45.000,00	30.000,00	25.000,00	20.000,00	15.000,00	
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	050703	Empresas privadas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	050999	Outras	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0510	RENDAS	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	240.000,00	
	051099	Outros	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	240.000,00	240.000,00	
R5		Transferências e subsídios correntes	7.139.271,76	7.139.271,76	6.115.500,00	6.115.500,00	6.115.500,00	6.115.500,00	
R51		Transferências correntes	7.139.271,76	7.139.271,76	6.115.500,00	6.115.500,00	6.115.500,00	6.115.500,00	
R511		Administrações Públicas	7.139.271,76	7.139.271,76	6.115.500,00	6.115.500,00	6.115.500,00	6.115.500,00	
R5111		Administração Central - Estado Português	7.069.271,76	7.069.271,76	6.065.500,00	6.065.500,00	6.065.500,00	6.065.500,00	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.069.271,76	7.069.271,76	6.065.500,00	6.065.500,00	6.065.500,00	6.065.500,00	
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.069.271,76	7.069.271,76	6.065.500,00	6.065.500,00	6.065.500,00	6.065.500,00	
	060301	ESTADO	6.861.501,00	6.861.501,00	6.015.500,00	6.015.500,00	6.015.500,00	6.015.500,00	
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.744.849,00	4.744.849,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
	06030102	Fundo Social Municipal	64.093,00	64.093,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
	06030106	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	928.984,00	928.984,00	930.000,00	930.000,00	930.000,00	930.000,00	
	06030107	Participação do IVA	21.247,00	21.247,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	06030108	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	1.101.828,00	1.101.828,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
	06030199	Outras	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	060306	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	207.770,76	207.770,76	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
R5112		Administração Central - Outras entidades	70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
			Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
R6	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	06030799	OUTROS		70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
		Venda de bens e serviços		399.600,00	399.600,00	404.400,00	404.400,00	404.400,00	404.400,00	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		399.600,00	399.600,00	404.400,00	404.400,00	404.400,00	404.400,00	
	0701	VENDA DE BENS		134.200,00	134.200,00	138.200,00	138.200,00	138.200,00	138.200,00	
	070103	Publicações e Impressos		2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		126.000,00	126.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
	07011102	Água		126.000,00	126.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
	070199	Outros		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
	0702	SERVIÇOS		188.800,00	188.800,00	190.200,00	190.200,00	190.200,00	190.200,00	
	070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	070207	Alimentação e Alojamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		19.500,00	19.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		17.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	07020804	Serviços Desportivos		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		169.100,00	169.100,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	
	07020901	Saneamento		78.000,00	78.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
	07020902	Resíduos Sólidos		87.000,00	87.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	07020905	Cemitérios		3.600,00	3.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
07020999	Outros		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00		
R7	0703	RENDAS		76.600,00	76.600,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	
	070301	Habitacões		6.600,00	6.600,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
	070302	Edifícios		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	070399	Outras		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
		Outras receitas correntes		140.964,45	140.964,45	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		140.964,45	140.964,45	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	0801	OUTRAS		140.964,45	140.964,45	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	080199	OUTRAS		140.964,45	140.964,45	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	08019903	IVA Reembolsado		112.000,00	112.000,00					
	08019999	Diversas		28.964,45	28.964,45	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
		Receita de capital		6.142.763,79	6.142.763,79	4.580.700,00	1.930.700,00	1.930.700,00	1.930.700,00	
	R8		Venda de bens de investimento		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
		09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0901		TERRENOS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
090101		Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
090110		Famílias		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
0902		HABITAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
090210		Famílias		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R9		Transferências e subsídios de capital		6.142.363,79	6.142.363,79	4.580.300,00	1.930.300,00	1.930.300,00	1.930.300,00	
R91	Transferências de capital		6.142.363,79	6.142.363,79	4.580.300,00	1.930.300,00	1.930.300,00	1.930.300,00		
R911	Administrações Públicas		6.142.363,79	6.142.363,79	4.580.300,00	1.930.300,00	1.930.300,00	1.930.300,00		
R9111	Administração Central - Estado Português		6.045.101,79	6.045.101,79	4.580.100,00	1.930.100,00	1.930.100,00	1.930.100,00		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.045.101,79	6.045.101,79	4.580.100,00	1.930.100,00	1.930.100,00	1.930.100,00		
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.045.101,79	6.045.101,79	4.580.100,00	1.930.100,00	1.930.100,00	1.930.100,00		
100301	ESTADO		1.540.244,00	1.540.244,00	1.430.100,00	1.430.100,00	1.430.100,00	1.430.100,00		
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		438.317,00	438.317,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00		
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013		1.101.827,00	1.101.827,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
10030106	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
100307	Estado - Participação Comunitária em Projetos Co-financiados		4.504.857,79	4.504.857,79	3.150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Desagregar : S
Euros

Rubrica			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
			Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R9115	10030899	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		Administração Local		97.162,00	97.162,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		97.162,00	97.162,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		97.162,00	97.162,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100501	CONTINENTE		97.162,00	97.162,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R12	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	150101	Reposições não Abatidas nos Pagamentos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		Receita efetiva [1]	14.449.800,00	14.449.800,00	11.745.800,00	9.090.800,00	9.093.800,00	9.088.800,00	
		Receita não efetiva [2]	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
		Receita com ativos financeiros	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	11	ATIVOS FINANCEIROS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	110601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	110610	Famílias	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
		Receita total [3] = [1] + [2]	14.450.000,00	14.450.000,00	11.746.000,00	9.091.000,00	9.094.000,00	9.089.000,00	
		Despesa corrente	7.181.000,00	7.181.000,00	5.591.300,00	5.721.800,00	5.841.800,00	5.945.800,00	
	D1		Despesas com o pessoal	2.852.900,00	2.852.900,00	2.922.500,00	2.988.500,00	3.056.500,00	3.117.500,00
	D11		Remunerações Certas e Permanentes	2.264.400,00	2.264.400,00	2.333.500,00	2.389.500,00	2.447.500,00	2.503.500,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.264.400,00	2.264.400,00	2.333.500,00	2.389.500,00	2.447.500,00	2.503.500,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.264.400,00	2.264.400,00	2.333.500,00	2.389.500,00	2.447.500,00	2.503.500,00	
	010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos	71.000,00	71.000,00	72.000,00	72.000,00	73.000,00	73.000,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	1.641.000,00	1.641.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	
	01010401	Pessoal em funções	1.641.000,00	1.641.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	
	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	25.200,00	25.200,00	26.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	
	010111	REPRESENTAÇÃO	24.200,00	24.200,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	
	01011101	MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS	19.000,00	19.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	01011102	PESSOAL DO QUADRO	5.200,00	5.200,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	
	010113	Subsidio de Refeição	174.000,00	174.000,00	175.000,00	176.000,00	177.000,00	178.000,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	289.000,00	289.000,00	295.000,00	300.000,00	305.000,00	310.000,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	
	010202	Horas Extraordinárias	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
	01020401	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	01020402	CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	010205	Abono para Falhas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	
	01021302	Outros Suplementos e Prémios - Outros	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
	01021303	Outros Suplementos e Prémios - Senhas de Presença	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
D13		Segurança social	542.500,00	542.500,00	543.000,00	553.000,00	563.000,00	568.000,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	542.500,00	542.500,00	543.000,00	553.000,00	563.000,00	568.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	542.500,00	542.500,00	543.000,00	553.000,00	563.000,00	568.000,00	
	010301	Encargos com a Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	486.000,00	486.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00	515.000,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS [RCTFP]	486.000,00	486.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00	515.000,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Desagregar : S
Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D2	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	263.000,00	263.000,00	265.000,00	270.000,00	275.000,00	280.000,00
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	223.000,00	223.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	235.000,00
	010308	Outras Pensões	13.500,00	13.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	010309	SEGUROS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	01030901	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		Aquisição de bens e serviços	2.790.100,00	2.790.100,00	1.261.600,00	1.280.100,00	1.291.100,00	1.293.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.790.100,00	2.790.100,00	1.261.600,00	1.280.100,00	1.291.100,00	1.293.100,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	536.100,00	536.100,00	406.100,00	409.100,00	410.100,00	413.100,00
	020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	90.000,00	90.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	183.000,00	183.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
	02010201	Gasolina	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	02010202	Gasóleo	91.000,00	91.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
	02010299	Outros	85.000,00	85.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	020104	Limpeza e Higiene	26.000,00	26.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	020105	Alimentação - Refeições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		Confeccionadas						
	020106	Alimentação - Géneros para Confeccionar	22.000,00	22.000,00	12.000,00	13.000,00	12.000,00	13.000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020108	Material de Escritório	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	020112	Material de Transporte - Peças	30.000,00	30.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	020117	Ferramentas e Utensílios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020118	Livros e Documentação Técnica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020121	Outros Bens	123.600,00	123.600,00	68.600,00	70.600,00	72.600,00	74.600,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.254.000,00	2.254.000,00	855.500,00	871.000,00	881.000,00	880.000,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	382.000,00	382.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	02020101	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÕES E OUTROS	382.000,00	382.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020202	Limpeza e Higiene	161.000,00	161.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020203	Conservação de Bens	256.000,00	256.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
	020206	Locação de Material de Transporte	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020208	Locação de Outros Bens	15.000,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	020209	Comunicações	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
	020210	Transportes	25.000,00	25.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020211	Representação dos Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020212	Seguros	40.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	33.000,00	33.000,00	
020213	Deslocações e Estadas	35.000,00	35.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	1.000,00	
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	168.500,00	168.500,00	168.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
020215	Formação	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
020216	Seminários, Exposições e Similares	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
020217	Publicidade	134.000,00	134.000,00	115.000,00	115.000,00	120.000,00	120.000,00	
020218	Vigilância e Segurança	38.000,00	38.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
020219	Assistência Técnica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	
020220	Outros Trabalhos Especializados	536.000,00	536.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	
020225	Outros Serviços	357.000,00	357.000,00	57.000,00	58.000,00	59.000,00	60.000,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	1.434.000,00	1.434.000,00	1.354.000,00	1.398.000,00	1.438.000,00	1.478.000,00	
D41	Transferências correntes	1.434.000,00	1.434.000,00	1.354.000,00	1.398.000,00	1.438.000,00	1.478.000,00	
D411	Administrações Públicas	480.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	570.000,00	600.000,00	
D4111	Administração Central - Estado Português	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
	040301	Estado	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
D4115	Administração Local	330.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Desagregar : S
Euros

			Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	04		330.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00
	0405		330.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00
	040501		330.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00
	04050102	Freguesias	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
	04050103	Serviços Autónomos da Administração Local	130.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00
D412	04050104	Associações de Municípios	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
		Entidades do Setor Não Lucrativo	490.000,00	490.000,00	485.000,00	495.000,00	505.000,00	510.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	485.000,00	495.000,00	505.000,00	510.000,00
D413	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	490.000,00	490.000,00	485.000,00	495.000,00	505.000,00	510.000,00
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	490.000,00	490.000,00	485.000,00	495.000,00	505.000,00	510.000,00
		Famílias	397.000,00	397.000,00	323.000,00	327.000,00	327.000,00	332.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	397.000,00	397.000,00	323.000,00	327.000,00	327.000,00	332.000,00
D414	0408	FAMÍLIAS	397.000,00	397.000,00	323.000,00	327.000,00	327.000,00	332.000,00
	040801	Empresário em Nome Individual	128.000,00	128.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	040802	OUTRAS	269.000,00	269.000,00	268.000,00	272.000,00	272.000,00	277.000,00
	04080202	Outras	269.000,00	269.000,00	268.000,00	272.000,00	272.000,00	277.000,00
		Outras	67.000,00	67.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
D5	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	67.000,00	67.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
	040102	Privadas	67.000,00	67.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
		Outras despesas correntes	104.000,00	104.000,00	53.200,00	55.200,00	56.200,00	57.200,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	53.200,00	55.200,00	56.200,00	57.200,00
	0602	DIVERSAS	104.000,00	104.000,00	53.200,00	55.200,00	56.200,00	57.200,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS	60.000,00	60.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	60.000,00	60.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	060203	OUTRAS	44.000,00	44.000,00	44.200,00	45.200,00	46.200,00	47.200,00
	06020304	Serviços Bancários	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020305	Outras	43.000,00	43.000,00	43.200,00	44.200,00	45.200,00	46.200,00
D6		Despesa de capital	7.269.000,00	7.269.000,00	6.154.700,00	3.369.200,00	3.252.200,00	3.143.200,00
		Aquisição de bens de capital	6.900.000,00	6.900.000,00	5.684.700,00	2.939.200,00	2.837.200,00	2.768.200,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.900.000,00	6.900.000,00	5.684.700,00	2.939.200,00	2.837.200,00	2.768.200,00
	0701	INVESTIMENTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	5.604.700,00	2.859.200,00	2.807.200,00	2.738.200,00
	070101	Terrenos	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070102	HABITAÇÕES	220.000,00	220.000,00	671.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00
	07010201	Construção	5.000,00	5.000,00				
	07010202	Aquisição	5.000,00	5.000,00				
	07010203	Reparação e Beneficiação	210.000,00	210.000,00	671.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00
	070103	EDIFÍCIOS	4.667.000,00	4.667.000,00	2.547.700,00	2.130.200,00	2.098.200,00	2.239.200,00
	07010301	Instalações de Serviços	632.000,00	632.000,00	427.700,00	2.030.200,00	2.038.200,00	2.179.200,00
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	10.000,00	10.000,00				
	07010305	Escolas	3.730.000,00	3.730.000,00	1.360.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00
	07010307	Outros	295.000,00	295.000,00	760.000,00			
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.626.000,00	1.626.000,00	2.182.000,00	540.000,00	520.000,00	370.000,00
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	399.000,00	399.000,00	160.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	80.000,00	80.000,00	480.000,00			
	07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais	2.000,00	2.000,00	192.000,00			
	07010404	Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07010405	Parques e Jardins	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	5.000,00	5.000,00				
	07010407	Captação e Distribuição de Água	200.000,00	200.000,00	230.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07010408	Viação Rural	494.000,00	494.000,00	680.000,00	300.000,00	300.000,00	150.000,00
	07010409	Sinalização e Trânsito	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	07010413	Outros	416.000,00	416.000,00	380.000,00	20.000,00		
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	5.000,00	5.000,00	50.000,00		50.000,00	
	07010602	Equipamento de Transporte - Outro	5.000,00	5.000,00	50.000,00		50.000,00	
	070107	Equipamento Informático	12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	070108		Software Informático	11.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070109		Equipamento Administrativo	7.000,00	7.000,00			
	070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	83.000,00	83.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	07011001		Equipamento Básico - Equipamento de Recolha de Resíduos	8.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	07011002		Equipamento Básico - Outro	75.000,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070111		Ferramentas e Utensílios	10.000,00	10.000,00			
	070115		Outros Investimentos	233.000,00	233.000,00	79.000,00	44.000,00	44.000,00
	0703		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	20.000,00	20.000,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
	070303		OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	15.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07030313		Outros	15.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	070305		Bens de Património Histórico, Artístico e Cultural	5.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	
D7			Transferências e subsídios de capital	369.000,00	369.000,00	470.000,00	430.000,00	415.000,00
D71			Transferências de capital	369.000,00	369.000,00	470.000,00	430.000,00	415.000,00
D711			Administrações Públicas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	170.000,00	180.000,00
D7115			Administração Local	200.000,00	200.000,00	200.000,00	170.000,00	180.000,00
	08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	170.000,00	180.000,00
	0805		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	170.000,00	180.000,00
	080501		CONTINENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	170.000,00	180.000,00
	08050102		Freguesias	160.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00
	08050103		Serviços Autónomos da Administração Local	10.000,00	10.000,00			
	08050104		Associações de Municípios	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
D712			Entidades do Setor não Lucrativo	110.000,00	110.000,00	95.000,00	85.000,00	60.000,00
	08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	95.000,00	85.000,00	60.000,00
	0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	110.000,00	110.000,00	95.000,00	85.000,00	60.000,00
	080701		Instituições Sem Fins Lucrativos	110.000,00	110.000,00	95.000,00	85.000,00	60.000,00
D713			Famílias	56.000,00	56.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
	08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.000,00	56.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
	0808		FAMÍLIAS	56.000,00	56.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
	080801		Empresário em Nome Individual	24.000,00	24.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
	080802		Outras	32.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
D714			Outras	3.000,00	3.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	0801		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	080102		Privadas	3.000,00	3.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
			Despesa efetiva [4]	14.450.000,00	14.450.000,00	11.746.000,00	9.091.000,00	9.094.000,00
			Despesa não efetiva [5]					
			Despesa total [6] = [4] + [5]	14.450.000,00	14.450.000,00	11.746.000,00	9.091.000,00	9.094.000,00
			Saldo total [3] - [6]					
			Saldo global [1] - [4]	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00

Plano Plurianual de Investimentos *[2. Modelos Demonstrações Orçamentais da NCP 26 do SNC-AP]*

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Forma de Realização: R G R P U E EMPER

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Visualização: APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	Períodos seguintes						
														2026	2027	2028		2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.		FUNÇÕES GERAIS				595.000,00								595.000,00	716.000,00	497.000,00	109.000,00	159.000,00	109.000,00	2.185.000,00
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				589.000,00								589.000,00	622.000,00	493.000,00	105.000,00	155.000,00	105.000,00	2.069.000,00
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL				589.000,00								589.000,00	622.000,00	493.000,00	105.000,00	155.000,00	105.000,00	2.069.000,00
1.1.1.1.		PATRIMÔNIO MUNICIPAL				554.000,00								554.000,00	329.000,00	478.000,00	90.000,00	140.000,00	90.000,00	1.681.000,00
1.1.1.1.	01	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS				523.000,00								523.000,00	289.000,00	418.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.470.000,00
1.1.1.1.1.	0101	REFUNCIONALIZAÇÃO EDIFÍCIO SEGURANÇA SOCIAL	02/07010301	E		60.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1			60.000,00	272.000,00	332.000,00				332.000,00
1.1.1.1.1.	0102	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR - ESCOLA PRIMÁRIA PÓVOA DE FENELSA	02/07010305	E		195.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1			195.000,00		195.000,00				195.000,00
1.1.1.1.1.	0103	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR - ESCOLA PRIMÁRIA GRANHA	02/07010305	E		85.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1			85.000,00		85.000,00				85.000,00
1.1.1.1.1.	0104	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR - ESCOLA PRIMÁRIA ADOIRISPO	02/07010305	E		80.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1			80.000,00		80.000,00				80.000,00
1.1.1.1.1.	0105	BENEFICIAÇÃO / INTERVENÇÃO EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E ESPAÇOS MUNICIPAIS				100.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.1.1.1.1.	0105	Instalações de Serviços	02/07010301			70.000,00								70.000,00		70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1.1.1.1.1.	0105	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010302			10.000,00								10.000,00		10.000,00				
1.1.1.1.1.	0105	Escolas	02/07010305			10.000,00								10.000,00		10.000,00				
1.1.1.1.1.	0105	Outros	02/07010307			10.000,00								10.000,00		10.000,00				
1.1.1.1.1.	0106	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE				2.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			2.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.1.1.	0106	Instalações de Serviços	02/07010301			1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.1.1.1.	0106	Outros	02/07010413			1.000,00								1.000,00		1.000,00				
1.1.1.1.1.	0107	REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA EDIFÍCIOS / EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	02/07010301			1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			1.000,00	9.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	428.000,00
1.1.1.1.	02	EQUIPAMENTO TRANSPORTE				1.000,00								1.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	141.000,00
1.1.1.1.1.	0201	PARQUE VIÁRIAS	02/07010602	0		1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			1.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	141.000,00
1.1.1.1.	03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				30.000,00								30.000,00		30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00
1.1.1.1.1.	0301	EQUIPAMENTOS P/ SERVIÇOS MUNICIPAIS		0		30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			30.000,00		30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00
1.1.1.1.1.	0301	Equipamento Básico - Outro	02/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.1.1.1.	0301	Ferramentas e Itensilhos	02/070111			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.1.1.1.	0301	Outros Investimentos	02/070115			10.000,00								10.000,00		10.000,00				
1.1.1.2.	01	MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				35.000,00								35.000,00	293.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	388.000,00
1.1.1.2.	0101	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		0		35.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			35.000,00	293.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	388.000,00
1.1.1.2.	0101	MODERNIZAÇÃO DIGITAL				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	318.000,00
1.1.1.2.	0101	Equipamento Informático	02/070107			2.000,00								2.000,00		2.000,00				
1.1.1.2.	0101	Software Informático	02/070108			3.000,00								3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.2.	0102	CAPACITAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS		0		30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			30.000,00		30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00
1.1.1.2.	0102	Equipamento Informático	02/070107			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.1.2.	0102	Software Informático	02/070108			8.000,00								8.000,00		8.000,00				
1.1.1.2.	0102	Equipamento Administrativo	02/070109			7.000,00								7.000,00		7.000,00				
1.1.1.2.	0102	Equipamento Básico - Outro	02/07011002			5.000,00								5.000,00		5.000,00				
1.2.		SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				6.000,00								6.000,00	94.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	116.000,00
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				6.000,00								6.000,00	94.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	116.000,00
1.2.1.1.		LUTA CONTRA INCÊNDIOS				4.000,00								4.000,00	94.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	106.000,00
1.2.1.1.1.	01	PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL				4.000,00								4.000,00	94.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	106.000,00
1.2.1.1.1.	0101	EQUIPAMENTO PROTEÇÃO CIVIL		0		4.000,00								4.000,00	94.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	106.000,00
1.2.1.1.1.	0101	Equipamento de Transporte - Outro	02/07010602			2.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	106.000,00
1.2.1.1.1.	0101	Outros Investimentos	02/070115			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :									593.000,00	716.000,00	495.000,00	107.000,00	157.000,00	107.000,00	2.175.000,00

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
						R G	R P	U E	EMPR	Início [10]	Fim [11]	Ex. PERÍODOS ANT. [12]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido)		Períodos seguintes					
														2025 (Financ. M. / Def.)	2025 (TOTAL)	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	
[1]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[15]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.3.1.1.	0101	2025 I 28	ETAR BESEIGA	02/07010403			1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1		1.000,00	294.000,00	150.000,00					444.000,00
2.4.3.1.1.	0102	2025 I 29	ETAR CASTILHO	02/07010403			1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1		1.000,00	47.000,00	42.000,00					90.000,00
2.4.3.1.1.	0103	2025 I 30	AMPLIAÇÃO REDE DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS ANTAS	02/07010402			10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1		10.000,00	274.000,00	350.000,00					634.000,00
2.4.3.1.1.	0104	2025 I 31	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO INFRAESTRUTURAS SANEAMENTO	02/07010402			70.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		70.000,00	70.000,00	130.000,00					200.000,00
2.4.3.1.1.	0105	2025 I 32	EQUIPAMENTOS P/ SANEAMENTO	02/07011002	0		30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		30.000,00	30.000,00	20.000,00		20.000,00			110.000,00
2.4.4.			ABASTECIMENTO DE ÁGUA				135.000,00	85.000,00						220.000,00	400.000,00	240.000,00		40.000,00	40.000,00		760.000,00
2.4.4.	01	2025	TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO				135.000,00	85.000,00						220.000,00	400.000,00	240.000,00		40.000,00	40.000,00		760.000,00
2.4.4.	0101	2025 I 33	REABILITAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO AA VILA DE PENECONO	02/07010407	E		15.000,00	85.000,00		2025/01/01	2025/12/31	1		100.000,00	180.000,00	200.000,00					480.000,00
2.4.4.	0102	2025 I 34	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO INFRAESTRUTURAS ABASTECIMENTO	02/07010407			100.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		100.000,00	100.000,00	30.000,00		30.000,00			220.000,00
2.4.4.	0103	2025 I 35	EQUIPAMENTOS P/ ABASTECIMENTO	02/07011002	0		20.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		20.000,00	20.000,00	10.000,00		10.000,00			60.000,00
2.4.5.			RESÍDUOS SÓLIDOS				10.000,00							10.000,00	225.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		255.000,00
2.4.5.	01	2025	RECUPERAÇÃO/TRANSPORTE/TRATAMENTO				10.000,00							10.000,00	225.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		255.000,00
2.4.5.	0101	2025 I 36	EQUIPAMENTOS RECOLHA RESÍDUOS		0		10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		10.000,00	225.000,00	5.000,00		5.000,00			255.000,00
2.4.5.	0101	2025 I 36	Equipamento de Transporte - Outro	02/07010602			2.000,00							2.000,00							
2.4.5.	0101	2025 I 36	Equipamento Básico - Equipamento de Recicla de Resíduos	02/07011001			8.000,00							8.000,00		5.000,00		5.000,00			
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				398.500,00	130.500,00						529.000,00	917.000,00	915.000,00		60.000,00	55.000,00		2.986.000,00
2.5.1.			CULTURA				373.500,00	130.500,00						504.000,00	799.000,00	885.000,00		40.000,00	35.000,00		2.553.000,00
2.5.1.	01	2025	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				203.000,00							203.000,00	500.000,00	715.000,00		85.000,00	30.000,00		1.988.000,00
2.5.1.	0101	2025 I 37	CASTELO DE PENECONO - ACESSIBILIDADES				10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		10.000,00		50.000,00					110.000,00
2.5.1.	0101	2025 I 37	Outros	02/07010307			5.000,00							5.000,00							
2.5.1.	0101	2025 I 37	Bens de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	02/070305			5.000,00							5.000,00		50.000,00					
2.5.1.	0102	2025 I 38	PARKIE DO MAGRICO	02/07010307			100.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		100.000,00	300.000,00	450.000,00					850.000,00
2.5.1.	0103	2025 I 39	PARKIE DA LICA	02/07010307			70.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		70.000,00	200.000,00	190.000,00					450.000,00
2.5.1.	0104	2025 I 40	INTERVENÇÃO EQUIPAMENTOS HISTÓRICOS/CULTURAIS		E		20.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		20.000,00		30.000,00		30.000,00			140.000,00
2.5.1.	0104	2025 I 40	Outros Investimentos	02/070115			5.000,00							5.000,00							
2.5.1.	0104	2025 I 40	Outros	02/07030313			15.000,00							15.000,00		30.000,00		30.000,00			
2.5.1.	0105	2025 I 41	SINALÉTICA LOCAIS ARQUEOLÓGICOS/CULTURAIS	02/070115	0		3.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		3.000,00		5.000,00		5.000,00			18.000,00
2.5.1.	02	2025	DINAMIZAÇÃO CULTURAL/REPRESENTA				170.500,00	130.500,00						301.000,00	299.000,00	600.000,00		5.000,00	5.000,00		785.000,00
2.5.1.	0201	2025 I 42	CASA DA MÍSTICA				115.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1		115.000,00	405.000,00	165.000,00					570.000,00
2.5.1.	0201	2025 I 42	Outros	02/07010307			110.000,00							110.000,00		130.000,00					
2.5.1.	0201	2025 I 42	Outros Investimentos	02/070115			5.000,00							5.000,00		35.000,00					
2.5.1.	0202	2025 I 43	MODERNIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	02/070115	0		54.500,00	130.500,00		2025/01/01	2025/12/31	9		185.000,00							185.000,00
2.5.1.	0203	2025 I 44	CINE-FÓRUM				1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		1.000,00	9.000,00	5.000,00		5.000,00			30.000,00
2.5.2.			DINAMIZAÇÃO CULTURAL CENTRO HISTÓRICO	02/070115	0																
2.5.2.			DESPORTO, RECREIO E LAZER				25.000,00							25.000,00	118.000,00	30.000,00		20.000,00	20.000,00		233.000,00
2.5.2.	01	2025	EQUIPAMENTOS DESPORTO/LAZER				25.000,00							25.000,00	118.000,00	30.000,00		20.000,00	20.000,00		233.000,00
2.5.2.	0101	2025 I 45	REQUALIFICAÇÃO ESPAÇO LAZER	02/07010413			5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		5.000,00	105.000,00	10.000,00					120.000,00
2.5.2.	0102	2025 I 46	ENVOLVENTE BAIRRO DAS FRAZADAS		E		15.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		15.000,00	8.000,00	10.000,00		10.000,00			63.000,00
2.5.2.	0102	2025 I 46	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO INSTALAÇÕES DESPORTIVAS/PARQUES	02/07010405			10.000,00							10.000,00		10.000,00		10.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		2.536.000,00	3.822.000,00						6.358.000,00	3.287.000,00	9.645.000,00	4.905.000,00	509.000,00	454.000,00		16.112.000,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS

Forma de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto					
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Realizado em	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N. / Def.)	2025 (TOTAL)		Períodos seguintes				
																		2026	2027	2028	2029	Outros
[11]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.2.	0102 2025 I 46	Instalações Desportivas e Recreativas	02/07010406			5.000,00							5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.5.2.	0103 2025 I 47	EQUIPAMENTOS P/ INSTALAÇÕES DESPORTIVAS/PARQUES	02/070115	0		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		5.000,00	5.000,00	10.000,00							
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS				537.000,00							537.000,00	312.000,00	849.000,00	380.000,00	360.000,00	205.000,00		2.554.000,00		
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA				15.000,00							15.000,00	20.000,00	35.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		195.000,00	
3.2.1.		ENERGIA				10.000,00							10.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00	
3.2.1.	01 2025	ILUMINÇÃO PÚBLICA				10.000,00							10.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00	
3.2.1.	0101 2025 I 48	REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA IP PENEDON	02/07010404	0		10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		10.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00	
3.2.2.		INDÚSTRIA				5.000,00							5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00				45.000,00		
3.2.2.	01 2025	PAQUOTES EMPRESARIAIS				5.000,00							5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00				45.000,00		
3.2.2.	0101 2025 I 49	DINAMIZAÇÃO ABE	02/07010413	E		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		504.000,00	112.000,00	616.000,00	320.000,00	320.000,00	170.000,00			2.126.000,00	
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				504.000,00							504.000,00	112.000,00	616.000,00	320.000,00	320.000,00	170.000,00			2.126.000,00	
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				504.000,00							504.000,00	112.000,00	616.000,00	320.000,00	320.000,00	170.000,00			2.126.000,00	
3.3.1.1.		REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO				494.000,00							494.000,00	92.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	150.000,00			2.016.000,00	
3.3.1.1.	01 2025	REDE VIÁRIA				200.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00			800.000,00	
3.3.1.1.	0101 2025 I 50	REQUALIFICAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	02/07010408			200.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00			800.000,00	
3.3.1.1.	0102 2025 I 51	REMODELAÇÃO/INTERVENÇÃO CAMINHOS/VIAS MUNICIPAIS	02/07010408			200.000,00																
3.3.1.1.	0103 2025 I 52	REQUALIFICAÇÃO INTERSECÇÃO ENZ29/SANTA EUFÉMIA	02/07010408	E		93.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1		93.000,00	67.000,00	160.000,00	200.000,00					360.000,00	
3.3.1.1.	0104 2025 I 53	REQUALIFICAÇÃO VARIANTE DAS ESCOLAS	02/07010408	E		1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		1.000,00	25.000,00	26.000,00	180.000,00					206.000,00	
3.3.1.1.	02 2025	SINALIZAÇÃO				10.000,00							10.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		110.000,00	
3.3.1.1.	0201 2025 I 54	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	02/07010409	E		10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0		10.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		110.000,00	
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO				16.000,00							16.000,00	180.000,00	196.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		216.000,00	
3.4.2.	01 2025	TURISMO				16.000,00							16.000,00	180.000,00	196.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		216.000,00	
3.4.2.	0101 2025 I 55	PROMOÇÃO E ATIVIDADES TURÍSTICA				16.000,00			2025/01/01	2025/12/31	1		16.000,00	180.000,00	196.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		165.000,00	
3.4.2.	0101 2025 I 55	REQUALIFICAÇÃO FEIRA QUINZENAL		E		10.000,00							10.000,00	155.000,00	165.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		50.000,00	
3.4.2.	0102 2025 I 56	PERCursos / TRILHOS	02/070115	0		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		5.000,00	25.000,00	30.000,00	1.000,00					1.000,00	
3.4.2.	0103 2025 I 57	EVOCACÃO MEDIEVAL	02/070115	0		1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		1.000,00	25.000,00	26.000,00	1.000,00					1.000,00	
3.5.		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				2.000,00							2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.000,00	
3.5.	01 2025	DINAMIZAÇÃO TECIDO ECONÓMICO LOCAL				2.000,00							2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.000,00	
3.5.	0101 2025 I 58	REVITALIZA PRODUTOS LOCAIS	02/070115	0		2.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				3.078.000,00				6.900.000,00				10.504.000,00				18.716.000,00	

Plano das Atividades Mais Relevantes [PAM] *[adaptado de 2. Mod. Demonst. Orçamentais NCP 26 do SNC-AP]*

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Fase de	Períodos seguintes								
												Real.	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)		2025 (TOTAL)			
																		2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.		FUNÇÕES GERAIS				600.000,00									600.000,00	604.000,00	599.000,00	609.000,00		3.021.000,00
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				391.000,00									391.000,00	410.000,00	395.000,00	400.000,00		1.996.000,00
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL				391.000,00									391.000,00	410.000,00	395.000,00	400.000,00		1.996.000,00
1.1.1.1.		PATROCÍNIO MUNICIPAL				371.000,00									371.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00		1.951.000,00
1.1.1.1.	01	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS				371.000,00									371.000,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00		1.951.000,00
1.1.1.1.1.	0108	MUNICIPAIS	02/02020101	0		370.000,00									370.000,00	385.000,00	395.000,00	400.000,00		1.940.000,00
1.1.1.1.1.	0109	ENERGIA ELÉTRICA MUNICIPAL	02/020214	0		1.000,00									1.000,00	5.000,00				11.000,00
1.1.1.1.1.	0109	REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA EDIFÍCIOS	02/020214	0																
1.1.1.2.		MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				20.000,00									20.000,00	5.000,00				45.000,00
1.1.1.2.	01	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				20.000,00									20.000,00	5.000,00				45.000,00
1.1.1.2.	0103	SISTEMA INFORMAÇÃO CADASTRAL		0		20.000,00									20.000,00	5.000,00				45.000,00
1.1.1.2.	0103	SIMPLIFICADA (BUP1)																		
1.1.1.2.	0103	Publicidade	02/020217			5.000,00									5.000,00					
1.1.1.2.	0103	Outros Trabalhos Especializados	02/020220			15.000,00									15.000,00					
1.2.		SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				209.000,00									209.000,00	204.000,00	204.000,00	209.000,00		1.025.000,00
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				209.000,00									209.000,00	204.000,00	204.000,00	209.000,00		1.025.000,00
1.2.1.1.		LUTA CONTRA INCÊNDIOS				150.000,00									150.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		710.000,00
1.2.1.1.	01	PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL		NA		150.000,00									150.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		710.000,00
1.2.1.1.	0102	ABMY PENEDONO				150.000,00									150.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		710.000,00
1.2.1.1.	0102	Outros Serviços	02/020225			10.000,00									10.000,00					
1.2.1.1.	0102	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			135.000,00									135.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00		
1.2.1.1.	0102	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			5.000,00									5.000,00					
1.2.1.3.		FLORESTA				59.000,00									59.000,00	64.000,00	64.000,00	69.000,00		315.000,00
1.2.1.3.	01	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)				59.000,00									59.000,00	64.000,00	64.000,00	69.000,00		315.000,00
1.2.1.3.	0102	PROTEÇÃO SECÇÃO FLORESTAL		NA		50.000,00									50.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00		270.000,00
1.2.1.3.	0102	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/040701			45.000,00									45.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00		
1.2.1.3.	0102	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/080701			5.000,00									5.000,00					
1.2.1.3.	0103	PROTEÇÃO ASSOCIAÇÃO FLORESTAL	02/020220	0		9.000,00									9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		45.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				1.922.000,00									2.275.000,00	1.975.000,00	1.982.000,00	1.995.000,00		10.236.000,00
2.1.		EDUCAÇÃO				260.000,00									260.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00		1.110.000,00
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR				150.000,00									150.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00		850.000,00
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR + BÁSICO				150.000,00									150.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00		850.000,00
2.1.1.1.		[1.º/2.º/3.º/CEB]																		
2.1.1.1.	01	PRÉDIO EDUC		NA		150.000,00									150.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00		850.000,00
2.1.1.1.	0104	ATIVIDADE LETIVA EB 2/3	02/040301			150.000,00									150.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00		850.000,00
2.1.1.1.		[COMPETÊNCIAS]																		
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				110.000,00									110.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		260.000,00
2.1.2.	01	TRANSPORTES				20.000,00									20.000,00					20.000,00
2.1.2.	0101	TRANSPORTES ESCOLARES		0		20.000,00									20.000,00					20.000,00
2.1.2.	0101	Locação de Material de Transporte	02/020206			3.000,00									3.000,00					
2.1.2.	0101	Transportes	02/020210			17.000,00									17.000,00					
2.1.2.	02	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR				90.000,00									90.000,00					240.000,00
2.1.2.	0201	PRÉDIO EDUC - PIENSE		0		70.000,00									70.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00		140.000,00
2.1.2.	0201	Material de Educação, Cultura e Recreio	02/020120			1.000,00									1.000,00					
2.1.2.	0201	Outros Trabalhos Especializados	02/020220			69.000,00									69.000,00					
2.1.2.	0202	APOIOS SOCIOEDUCATIVOS		NA		15.000,00									15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00
2.1.2.	0202	Material de Educação, Cultura e Recreio	02/020120			5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.2.	0202	Outras	02/04080202			10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		4.106.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APICÍVEL																855.000,00	794.000,00	814.000,00		4.106.000,00
Total :																855.000,00	794.000,00	814.000,00		4.106.000,00

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos						Total previsto			
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]
[11]	Código Ano Tipo Número [12]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.3.2.	0402 2025 A 22	PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA MEDICAMENTO	02/04/0701	NA		9.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		9.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	49.000,00		
2.3.2.	0403 2025 A 23	PM - PREPARAÇÃO INDIVIDUAL MEDICAÇÃO	02/02/0220	O		3.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00		
2.3.2.	05 2025	FUNDO MUNICIPAL- CRENCIADOS				38.000,00							38.000,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	190.000,00		
2.3.2.	0501 2025 A 24	PROGRAMA APOIO MELHORIA CONDIÇÕES HABITAÇÃO	02/08/0802	NA		30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00		
2.3.2.	0502 2025 A 25	APOIO MATERIAL CRENCIADOS		NA		8.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	40.000,00		
2.3.2.	0502 2025 A 25	Outros Bens	02/02/0121			3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.3.2.	0502 2025 A 25	Conservação de Bens	02/02/0203			1.000,00							1.000,00								
2.3.2.	0502 2025 A 25	Outras	02/04/08/0202			2.000,00							2.000,00		5.000,00	5.000,00					
2.3.2.	0502 2025 A 25	Outras	02/08/0802			2.000,00							2.000,00								
2.3.2.	06 2025	FUNDO SOCIAL- JOVENS				155.000,00							155.000,00		155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	775.000,00		
2.3.2.	0601 2025 A 26	PROGRAMA PROMOÇÃO QUALIFICAÇÃO ESCOLAR	02/04/08/0202	NA		150.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	750.000,00		
2.3.2.	0602 2025 A 27	PROMOÇÃO FREQUÊNCIA ENSINO SECUNDÁRIO	02/04/08/0202	NA		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.3.2.	07 2025	FUNDO SOCIAL- EMPREGO				7.000,00							60.000,00		60.000,00	64.000,00	65.000,00	72.000,00	321.000,00		
2.3.2.	0701 2025 A 28	PROGRAMAS OCUPACIONAIS EMPREGO		NA		7.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		60.000,00		60.000,00	64.000,00	65.000,00	72.000,00	321.000,00		
2.3.2.	0701 2025 A 28	Transportes	02/02/0210			7.000,00							7.000,00		7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00			
2.3.2.	0701 2025 A 28	Seguros	02/02/0212										2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00			
2.3.2.	0701 2025 A 28	Outras	02/04/08/0202										51.000,00		51.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00			
2.3.2.	08 2025	FUNDO SOCIAL- HABITAÇÃO				5.000,00							5.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00			40.000,00		
2.3.2.	0801 2025 A 29	PROMOÇÃO REABILITAÇÃO HABITAÇÕES	02/02/0220	O		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		5.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00		
2.3.2.	09 2025	FUNDO SOCIAL- FAMÍLIA		NA		20.000,00							20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00		
2.3.2.	0901 2025 A 30	PROGRAMA FINECONO APOIA FAMÍLIA		NA		10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.3.2.	0901 2025 A 30	Seguros	02/02/0212			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.3.2.	0901 2025 A 30	Outras	02/04/08/0202			9.000,00							9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00			
2.3.2.	0902 2025 A 31	PROGRAMA FIXAÇÃO FAMÍLIAS	02/04/08/0202	NA		10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.3.2.	10 2025	FUNDO EMERGENCIA MUNICIPAL [FEM]				5.000,00							5.000,00		5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	37.000,00		
2.3.2.	1001 2025 A 32	MEDIDAS APOIO SOCIAL [FEM]		NA		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		5.000,00		5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	37.000,00		
2.3.2.	1001 2025 A 32	Outros Bens	02/02/0121			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00					
2.3.2.	1001 2025 A 32	Outros Trabalhos Especializados	02/02/0220			1.000,00							1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	1001 2025 A 32	Outros Serviços	02/02/0225			1.000,00							1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	1001 2025 A 32	Instituições Sem Fins Lucrativos	02/04/0701			1.000,00							1.000,00		1.000,00						
2.3.2.	1001 2025 A 32	Outras	02/04/08/0202			1.000,00							1.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00			
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				509.000,00							509.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00			
2.4.3.		SANEAMENTO				77.000,00							77.000,00		400.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	2.119.000,00		
2.4.3.1.		ÁGUAS RESIDUAIS				77.000,00							77.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	397.000,00		
2.4.3.1.	01 2025	RECULOS/TRATAMENTO				77.000,00							77.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	397.000,00		
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	SERVIÇO SANEAMENTO [AR]		O		77.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		77.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	397.000,00		
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	Matérias-Primas e Subsidiárias	02/02/0101			5.000,00							5.000,00								
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	Outros Bens	02/02/0121			1.000,00							1.000,00								
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	Limpeza e Higiene	02/02/0202			30.000,00							30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	Conservação de Bens	02/02/0203			10.000,00							10.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	Outros Trabalhos Especializados	02/02/0220			20.000,00							20.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	Outros Serviços	02/02/0225			6.000,00							6.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.4.3.1.	0106 2025 A 33	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA	02/06/02/0101			5.000,00							5.000,00								
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA				112.000,00							112.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	592.000,00		
2.4.4.	01 2025	TRATAMENTO/DISTRIBUIÇÃO				112.000,00							112.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	592.000,00		
2.4.4.	0104 2025 A 34	ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA [AR]		O		112.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9		112.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	592.000,00		
2.4.4.	0104 2025 A 34	Matérias-Primas e Subsidiárias				35.000,00							35.000,00		40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APICÍVEL					Total :	1.561.000,00							1.614.000,00	15.000,00	1.629.000,00	1.565.000,00	1.571.000,00	1.595.000,00	8.006.000,00		

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	Períodos seguintes								
												Real.	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)		2025 (TOTAL)	Períodos seguintes		
																		2026	2027	2028
[11]	Código Ano Tipo Número [12]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.4.	0104 2025 A 34	Outros Bens	02/020121			3.000,00									3.000,00					
2.4.4.	0104 2025 A 34	Limpeza e Higiene	02/020202			10.000,00									10.000,00					
2.4.4.	0104 2025 A 34	Conservação de Bens	02/020203			10.000,00									10.000,00					
2.4.4.	0104 2025 A 34	Outros Trabalhos Especializados	02/020220			35.000,00									35.000,00		50.000,00	50.000,00		
2.4.4.	0104 2025 A 34	Outros Serviços	02/020225			9.000,00									9.000,00					
2.4.4.	0104 2025 A 34	IMPOSTOS E TAXAS PAGAS PELA AUTARQUIA	02/06020101			10.000,00									10.000,00		20.000,00	20.000,00		
2.4.5.		RESÍDUOS SÓLIDOS				125.000,00									125.000,00		140.000,00	140.000,00		655.000,00
2.4.5.	01 2025	RECUP./TRANSPORTE/TERMINAMENTO				125.000,00									125.000,00		140.000,00	140.000,00		655.000,00
2.4.5.	0102 2025 A 35	GESTÃO RESÍDUOS URBANOS (RU)	0			125.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				125.000,00		140.000,00	140.000,00		655.000,00
2.4.5.	0102 2025 A 35	Outros Bens	02/020121			2.000,00									2.000,00					
2.4.5.	0102 2025 A 35	Limpeza e Higiene	02/020202			78.000,00									78.000,00		90.000,00	90.000,00		
2.4.5.	0102 2025 A 35	Conservação de Bens	02/020203			10.000,00									10.000,00					
2.4.5.	0102 2025 A 35	IMPOSTOS E TAXAS PAGAS PELA AUTARQUIA	02/06020101			35.000,00									35.000,00		50.000,00	50.000,00		
2.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				195.000,00									195.000,00		70.000,00	70.000,00		475.000,00
2.4.6.	01 2025	PARQUEAMENTO NATURAL				195.000,00									195.000,00		70.000,00	70.000,00		475.000,00
2.4.6.	0101 2025 A 36	MOSAICOS PARCELAS GESTÃO COMUNITÁVEL	0			175.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				175.000,00		50.000,00	50.000,00		375.000,00
2.4.6.	0102 2025 A 37	ESPAÇOS VERDES	0			10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				10.000,00		10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.4.6.	0102 2025 A 37	Outros Bens	02/020121			3.000,00									3.000,00		3.000,00	3.000,00		
2.4.6.	0102 2025 A 37	Conservação de Bens	02/020203			7.000,00									7.000,00		7.000,00	7.000,00		
2.4.6.	0103 2025 A 38	AÇÕES REFORMAÇÃO MUNICIPAL	0			10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				10.000,00		10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.4.6.	0103 2025 A 38	Outros Bens	02/020121			2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00		
2.4.6.	0103 2025 A 38	Conservação de Bens	02/020203			8.000,00									8.000,00		8.000,00	8.000,00		
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				641.000,00									926.000,00		800.000,00	760.000,00		4.121.000,00
2.5.1.		CULTURA				216.000,00									501.000,00		415.000,00	415.000,00		2.161.000,00
2.5.1.	01 2025	PARQUEAMENTO HISTÓRICO E CULTURAL				1.000,00									1.000,00		5.000,00	5.000,00		21.000,00
2.5.1.	0106 2025 A 39	DINAMIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	0			1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				1.000,00		5.000,00	5.000,00		21.000,00
2.5.1.	02 2025	DINAMIZAÇÃO CULTURAL/RECREATIVA				35.000,00									135.000,00		30.000,00	30.000,00		255.000,00
2.5.1.	0204 2025 A 40	ATIVIDADE CULTURAL CINE-FÓRUM	0			25.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				25.000,00		20.000,00	20.000,00		105.000,00
2.5.1.	0204 2025 A 40	Locação de Outros Bens				1.000,00									1.000,00					
2.5.1.	0204 2025 A 40	Publicidade				4.000,00									4.000,00					
2.5.1.	0204 2025 A 40	Outros Serviços				20.000,00									20.000,00		20.000,00	20.000,00		150.000,00
2.5.1.	0205 2025 A 41	CULTURA PARA TODOS	0			10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				110.000,00		10.000,00	10.000,00		340.000,00
2.5.1.	03 2025	EVENTOS CULTURAIS				150.000,00									325.000,00		30.000,00	340.000,00		1.685.000,00
2.5.1.	0301 2025 A 42	FÉRIA MEDIEVAL	0			75.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				155.000,00		160.000,00	160.000,00		795.000,00
2.5.1.	0301 2025 A 42	Outros Bens				5.000,00									5.000,00					
2.5.1.	0301 2025 A 42	Seguros				500,00									500,00					
2.5.1.	0301 2025 A 42	Deslocações e Estadas				11.000,00									11.000,00					
2.5.1.	0301 2025 A 42	Publicidade				10.000,00									10.000,00					
2.5.1.	0301 2025 A 42	Vigilância e Segurança				2.500,00									2.500,00					
2.5.1.	0301 2025 A 42	Outros Serviços				45.000,00									45.000,00		160.000,00	160.000,00		890.000,00
2.5.1.	0301 2025 A 42	IMPOSTOS E TAXAS PAGAS PELA AUTARQUIA	0			1.000,00									1.000,00					
2.5.1.	0302 2025 A 43	MERCADO MAGIÇO				75.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9				95.000,00		180.000,00	180.000,00		
2.5.1.	0302 2025 A 43	Outros Bens	0			3.000,00									3.000,00					
2.5.1.	0302 2025 A 43	Outros Bens				4.000,00									4.000,00					
2.5.1.	0302 2025 A 43	Locação de Outros Bens				3.000,00									3.000,00					
2.5.1.	0302 2025 A 43	Seguros				1.000,00									1.000,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OUT. OUTROS; NH - NÃO AFETIVEL					Total :	2.687.000,00									2.211.000,00		2.156.000,00	2.180.000,00		11.097.000,00

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto														
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		ESTIM. REALIZ.	Períodos seguintes																		
													Real.	[4]	[5]	[6]		[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes		
																													2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]
[11]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]											
3.4.2.	0105 2025 A 53	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	02/020214			2.000,00								2.000,00	2.000,00																
3.4.2.	0105 2025 A 53	Outros Serviços	02/020225			18.000,00								18.000,00	18.000,00																
3.4.2.	0106 2025 A 54	PROMOÇÃO TURÍSTICA/CULTURAL		0		40.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	200.000,00											
3.4.2.	0106 2025 A 54	Outros Bens	02/020121			3.000,00								3.000,00	3.000,00																
3.4.2.	0106 2025 A 54	Outros Serviços	02/020225			37.000,00								37.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00												
3.5.	01 2025	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				230.000,00								230.000,00	100.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	1.302.000,00											
3.5.	0102 2025 A 55	DIMINUIÇÃO TECTO ECONOMICO LOCAL				227.000,00								227.000,00	100.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.287.000,00											
3.5.	0102 2025 A 55	PENEDONO EMPRENDE - EMPREGO Privadas	02/040102	NA		50.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00											
3.5.	0102 2025 A 55	Empresário em Nome Individual	02/040801			25.000,00								25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00												
3.5.	0103 2025 A 56	PENEDONO EMPRENDE - ATIVIDADE ECUEHRIA		NA		25.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			25.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	137.000,00											
3.5.	0103 2025 A 56	Privadas	02/040102			2.000,00								2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00												
3.5.	0103 2025 A 56	Empresário em Nome Individual	02/040801			23.000,00								23.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00											
3.5.	0104 2025 A 57	PENEDONO EMPRENDE - REPLANTAÇÃO CULTURAS PERMANENTES		NA		25.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			25.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00												
3.5.	0104 2025 A 57	Privadas	02/080102			2.000,00								2.000,00																	
3.5.	0104 2025 A 57	Empresário em Nome Individual	02/080801			23.000,00								23.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	600.000,00											
3.5.	0105 2025 A 58	PENEDONO EMPRENDE - ATIVIDADE ECONOMICA		NA		120.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			120.000,00																	
3.5.	0105 2025 A 58	Privadas	02/040102			39.000,00								39.000,00																	
3.5.	0105 2025 A 58	Empresário em Nome Individual	02/040801			79.000,00								79.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00												
3.5.	0105 2025 A 58	Privadas	02/080102			1.000,00								1.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00												
3.5.	0105 2025 A 58	Empresário em Nome Individual	02/080801			1.000,00								1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00											
3.5.	0106 2025 A 59	CERTIFICA PRODUTOS LOCAIS	02/020225	0		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00											
3.5.	0107 2025 A 60	REVALUTAZA PRODUTOS LOCAIS	02/020225	0		2.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00											
3.5.	02 2025	FUNDO EMERGENCIA MUNICIPAL [FEM]				3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00											
3.5.	0201 2025 A 61	APOIO INICIATIVA LOCAL [FEM]		NA		3.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00												
3.5.	0201 2025 A 61	Privadas	02/040102			1.000,00								1.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00												
3.5.	0201 2025 A 61	Empresário em Nome Individual	02/040801			1.000,00								1.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00												
3.5.	0201 2025 A 61	Outras	02/04080202			1.000,00								1.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.780.000,00											
4.		OUTRAS FUNÇÕES				530.000,00								530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.780.000,00											
4.2.	01 2025	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				530.000,00								530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.780.000,00											
4.2.	0101 2025 A 62	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		NA		530.000,00								530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.780.000,00											
4.2.	0101 2025 A 62	FREGUESIAS				270.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			270.000,00	290.000,00	300.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00	1.510.000,00											
4.2.	0101 2025 A 62	Freguesias	02/04050102			110.000,00								110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00												
4.2.	0101 2025 A 62	Freguesias	02/08050102			160.000,00								160.000,00	170.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00												
4.2.	0102 2025 A 63	ASSOCIAÇÃO MUNICIPIOS CENTRO		NA		120.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			120.000,00	120.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	530.000,00											
4.2.	0102 2025 A 63	RECOLHA ANIMAIS (CRO)				90.000,00								90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00												
4.2.	0102 2025 A 63	Associações de Municípios	02/04050104			30.000,00								30.000,00	30.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	740.000,00											
4.2.	0102 2025 A 63	Associações de Municípios	02/08050104			30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	9			30.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00												
4.2.	0103 2025 A 64	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO		NA		140.000,00								140.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00												
4.2.	0103 2025 A 64	Serviços Autónomos da Administração Local	02/04050103			130.000,00								130.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00												
4.2.	0103 2025 A 64	Serviços Autónomos da Administração Local	02/08050103			10.000,00								10.000,00	3.544.000,00	3.463.000,00	3.494.000,00	3.498.000,00	3.498.000,00	17.929.000,00											
		Total :				3.387.000,00								3.420.000,00	410.000,00	3.830.000,00	3.463.000,00	3.494.000,00	3.498.000,00	17.929.000,00											

Mapa do Pessoal *[Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20/06]*

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, conforme o disposto o n.º 3 do artigo 28.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal acompanha a proposta de orçamento, pelo que se apresentam de seguida três mapas com a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para desenvolver a sua atividade, caracterizados em função das atribuições, competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria respetiva, bem como a sua área de formação académica ou profissional e ainda do perfil de competências transversais da carreira ou categoria.

I - Mapa de Pessoal – Por orgânica e carreiras									
Unidades Orgânicas	Postos de Trabalho por Atividades e por Carreiras/Categorias								N.º de postos de trabalho
	Técnicos Superiores				Assistentes Técnicos		Assistentes Operacionais		
	Dirigente Intermédio 2.º	Dirigente Intermédio 3.º	Técnico Superior	Téc.n.sistemas e tecnologias de informação	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacionais	
DGM [2]									
1. Postos trabalho necessários	1		1	2	1	7		1	13
2. Postos trabalho existentes	1		0	1	1	5		1	9
3. Saldo [2-1]	0		-1	-1	0	-2		0	-4
DTOU [3]									
1. Postos trabalho necessários	1		3			3		0	7
2. Postos trabalho existentes	1		2			3		0	6
3. Saldo [2-1]	0		-1			0		0	-1
UCUA [4]									
1. Postos trabalho necessários		1	2			1		36	40
2. Postos trabalho existentes		1	1			1		31	34
3. Saldo [2-1]		0	-1			0		-5	-6
UDESE [5]									
1. Postos trabalho necessários			8			3		11	22
2. Postos trabalho existentes			7			2		7	16
3. Saldo [2-1]			-1			-1		-4	-6
STDC [6]									
1. Postos trabalho necessários			3			8	2	8	21
2. Postos trabalho existentes			3			2	2	14	21
3. Saldo [2-1]			0			-6	0	6	0
EDUCAÇÃO [A]									
1. Postos trabalho necessários		0	0		1	6	1	20	28
2. Postos trabalho existentes		0	0		1	5	1	17	24
3. Saldo [2-1]		0	0		0	-1	0	-3	-4
SAÚDE [B]									
1. Postos trabalho necessários		0	0		0	0	0	2	2
2. Postos trabalho existentes		0	0		0	0	0	1	1
3. Saldo [2-1]		0	0		0	0	0	-1	-1
TOTAIS									
1. Postos trabalho necessários [C]	2	1	17	2	2	28	3	78	133
2. Postos trabalho existentes	2	1	13	1	2	18	3	71	111
3. A extinguir [D]	**	**	**	**	**	**	**	**	**
4. A criar	0	0	4	1	0	10	0	7	22
5. Saldo	0	0	-4	-1	0	-10	0	-7	-22

^[A] Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro [transferência de competências na área da Educação].

^[B] Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro [transferência de competências na área da Saúde].

^[C] Todos os postos de trabalho existentes revestem a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, à exceção: dos cargos de dirigente providos (comissão de serviço)

DGM – Divisão de Gestão Municipal - Compreende as Subunidades de Administração Geral e Financeira [SAGF] e de Gestão de Tesouraria [SGT].

DTOU – Divisão Técnica de Obras e Urbanismo - Compreende a Subunidade de Gestão e Planeamento do Território [SGPT].

UCUA – Unidade de Conservação Urbana e Ambiente.

UDESE – Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Educação - Compreende a Subunidade de Educação e Ação Social [SEAS].

STDC – Subunidade de Turismo, Desporto e Cultura.

II - Mapa de Pessoal - Caracterização Geral							
Cargo / Carreira / Categoria	Conteúdo funcional / atividades	Área de atuação / atribuições / formação académica	N.º de Postos de Trabalho				
			Manter	Criar	Extinguir	Outras	Obs.
Dirigente Intermédio de 2.º Grau	Chefe de Divisão	Direito	1				
		Engenharia Civil	1				
Dirigente Intermédio de 3.º Grau	Chefe da Unidade	Não Adjetivados	1				
Técnico superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Área de Direito				1	[A]
		Engenharia Técnica Civil	1				
		Educação Física	1				
		Relações Públicas	1				
		Engenharia Civil		1		1	[A]
		Não Adjetivados	1			1	[B]
		Contabilidade		1			
		Turismo	2				
		Educação Social	1				
		Educação	1				
		Ensino Música	1				
		Sociologia	1				
		Serviço Social	1	1			
		Engenharia Alimentar	1				
		Engenharia do Ambiente	1				
	Engenharia/agronomia		1				
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Funções nas áreas funcionais das infraestruturas tecnológicas e da engenharia de software.	Informática	1	1			
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Tesoureiro/ <i>Coordenação contabilidade - escola [descentralização competências educação]</i>	2				
Assistente técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Administrativa [descentralização competências educação]	5	1			
		Administrativa	13	9			
Assistente Operacional / Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado[descentralização competências educação]	3				
Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Auxiliares/Educação [descentralização competências educação]	14	1			
		Cozinheiros [descentralização competências educação]	3	2			
		Auxiliar de Serviços Gerais [descentralização competências saúde]	1	1			
		Auxiliares / Educação	6	3			
		Mecânico	1				
		Jardineiro	1				
		Serviços gerais/manutenção	2		1		
		Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza)	7	1			
		Leitor/ cobrador	2				
		ÁGUAS/SANEAMENTO	2				
		Estações Elevatórias/ETA	3				
		Motorista de Pesados	4				
		Eletricista	2				
		Cantoneiro/Cantoneiro de Limpeza	3	2			
		Recolha de Resíduos Urbanos	4				
		Calceteiro	3	3			
		Auxiliar Administrativo	8		5		
		Guarda Noturno	1				
		Serralheiro	0				
		Coveiro	1				
Telefonista	1						
Condutor máquinas pesadas e veículos especiais	1						
	Nadador Salvador	1					
TOTAIS			111	28	6	3	

[A] Comissão de serviço - Chefe de Divisão

[B] Comissão de serviço - Chefe de Unidade

III - Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo / carreira / categoria

Cargo / Carreira / Categoria	Postos de trabalho			
	Existentes [1]	A Prover [2]	Outros [3]	Obs.
Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	2			
Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Chefe de Unidade	1			
Técnico Superior - Área de Direito			1	[A]
Técnico Superior - Área de Engenharia Civil		1	1	[A]
Técnico Superior - Área de Turismo	2			
Técnico Superior - Área Social	2	1		
Técnico Superior - Área Engenharia Alimentar	1			
Técnico Superior - Área Ambiental	1			
Técnico Superior - Área de Contabilidade		1		
Técnico Superior - Não Adjetivado	1			[B]
Técnico Superior - Área de Educação	3			
Técnico Superior - Área de Relações Públicas	1			
Técnico Superior - Área de Engenharia Técnica Civil	1			
Técnico Superior - Área de Desporto	1			
Técnico Superior [engenharia]		1	1	[B]
Informática	1	1		
Coordenador Técnico	2			
Assistente Técnico	18	10		[C]
Encarregado Operacional	3			[C]
Assistente Operacional	71	13		[C]
TOTAL	111	28	3	
TOTAL [1 + 2]	139			

[A] Comissão de serviço - Chefe de Divisão

[B] Comissão de serviço - Chefe de Unidade

[C] Tendo por base os anexos anteriores, constam postos de trabalho resultantes da descentralização de competências: educação e saúde.